

UNIVERSIDADE DO
PORTO

U. PORTO REITORIA



PASTA N.º 1163



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42#
4003 PORTO CODEX

A Firma

Sociedade de Construções Espaço, Lda

Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E

4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º
5492

17 OUT. 1990

ASSUNTO: "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da
Universidade do Porto"

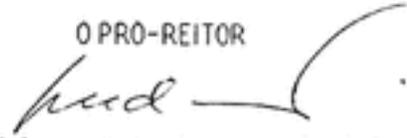
U. PORTO

arquivo
central

Para arquivo de V. Ex.^a, junto se remete um exemplar do "Auto de Recepção Definitiva" da
empreitada em epigrafe, e informa-se ainda, que nesta data foram canceladas as respectivas garantias.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

À
COSEC-Companhia de Seguro de Creditos,
S.A.
Rua Gonçalo Sampaio, 329 - 3ª
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
L.º N.º P.º

PORTO

5596

25 OUT. 1990

ASSUNTO:

**"OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO DE
NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

U. PORTO

arquivo
central

Em virtude de ter sido feita a Recepção Definitiva da empreitada em epígrafe, informa-se V. Ex.ªs., de que deve ser cancelada a apólice nº 802147/07/02, emitida em 09 de Junho de 1989, no valor de Escudos 134 351\$00, bem como a sua acta adicional nº 1, emitida em 26 de Setembro de 1990, em nome e a pedido da firma Sociedade de Construções Espaço, Ldª.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



Pagável no Balcão

(a) _____ 134 351 \$ 00

Juros \$

Total \$

Precatório-cheque expedido pela Universidade do PortoA Caixa Geral de Depósitos entregará, a Sociedade de Construções Espaço, Lda.a quantia de (a) cento e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e um escudos.a sair do depósito n.º 205190 efectuado no Balcão de Porto (b),
e relativo ao processo de Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricio-
nismo da Universidade do Porto(c) Não é devido imposto ao Estado.Porto, 17 de Outubro de 1990

SELO BRANCO

*eu hege
19/10/90*

(d) _____



Capital + juros (extenso) _____

Distrito de _____

Pague-se: _____ / _____ / 19 _____

O _____

"VISTO"

5893283 - Prémios, prescrições e receitas diversas - DDP

Transf.: _____ \$

Buscas: _____ \$

Reembolsos: _____ \$

CARIMBO DE CAIXA

CERTIFICAÇÃO

- As zonas sombreadas são preenchidas pela C.G.D.

arquivo central

RECIBO

Receb _____ a importância constante deste precatório-cheque.

O beneficiário só deve passar recibo depois deste precatório-cheque ser apresentado na Caixa Geral de Depósitos.

Abonação da(s) assinatura(s):

Discriminação de papéis de crédito, números e semestres de juros ou de números de depósitos, datas e importâncias:

Conhecimento de Depósito nº 205190, de ESc. 134 351\$00, datado de 22 de Agosto /89

OBSERVAÇÕES:

- (a) - Numerário ou valor nominal de papéis de crédito.
- (b) - Não podem ser incluídas contas pertencentes a Balcões de distritos diferentes.
- (c) - Declaração exigida pelo § único do art.º 58.º do Código do Imposto de Capitais, e, quando haja isenção de selo, indicação da legislação que a determina (menções indispensáveis para que se possa cumprir o precatório).
- (d) - Assinatura(s) da entidade deprecante (quando não houver isenção do Imposto do Selo, este será liquidado por estampilhas a inutilizar com esta(s) assinatura(s) ou liquidado nas Finanças, em conformidade com os Art.º 133.º da T.G.I.S. e 12.º, §.3.º do R.I.S.).



Universidade do Porto

Depósitos Obrigatórios

Melhoria

CONHECIMENTO DE DEPOSITO

(Art.º 15.º do Decreto-Lei nº 604/70, de 31 de Dezembro)
(Decreto-Lei nº 151/79)

Caixa de depósitos nº 37

Escudos 134 351 500

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto,

depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quantia de cento e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e um escudos proveniente do desconto de 5% efectuada no documento de despesa nº 1084 para reforço do depósito nº 205190 de garantia da empreitada de Obra de Alufreço e Protecção do Pavimento de Curo de Nutricionismo do O.P. central adjudicada à firma Soc. Construções Espaço, Lda. pelo contrato nº _____, de _____ de 198____, depósito esse feito por ordem e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Miguel II, 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 26 de Agosto de 1989

Pel O Director de Serviços Administrativos



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

FILIAL NO PORTO

Conhecimento do Depósito Necessário N.º 20.519.0

recebido no cofre de Porto

em 22 de 8 de 1929.

Porto 18 de 9 de 1929.

Conferi

Director

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Averbamentos dos precatórios sobre o depósito

U. PORTO



arquivo
central



S. R.

Universidade do Porto

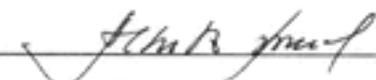
Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----
"OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA**, pelo contrato n.º **4/P/UP/89**, de treze de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e seis de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de Escudos 2 687 012\$00 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil e doze escudos.)-----

Aos **vinte e nove dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite, que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do adjudicatário Senhor Leonel Pereira da Costa ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----



ALBERTO MANUEL SAMPAIO CASTRO AMARAL


LEONEL PEREIRA DA COSTA



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----
"OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA**, pelo contrato nº 4/P/UP/89, de treze de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e seis de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de Escudos 2 687 012\$00 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil e doze escudos.)-----

Aos **vinte e nove dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite, que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do adjudicatário Senhor Leonel Pereira da Costa ao exame de todos os trabalhos desta obra. -----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

Alberto prof

Artur de Matos dos Santos Leite

Leonel Pereira da Costa



Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:-----
"OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO)", adjudicada à **Sociedade de Construções Espaço, Lda**, pelo contrato nº 4/P/UP/89, de treze de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e seis de Julho de mil novecentos e oitenta e nove pela importância de Escudos 2 687 012\$00 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil e doze escudos).-----

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor Leonel Pereira da Costa, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.-----

Alm. M. S. C. Amaral

Artur de Matos dos Santos Leite

Leonel Pereira da Costa



Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:-----

"OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO)", adjudicada à **Sociedade de Construções Espaço, Lda**, pelo **contrato nº 4/P/UP/89**, de treze de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e seis de Julho de mil novecentos e oitenta e nove pela importância de Escudos **2 687 012\$00** (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil e doze escudos).-----

Aos **vinte e nove dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor Leonel Pereira da Costa, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.-----

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

ALBERTO MANUEL SAMPAIO CASTRO AMARAL
Artur de Matos dos Santos Leite

ARTUR DE MATOS DOS SANTOS LEITE



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exmo Senhor
Chefe da Repartição Administrativa
do 1º Bairro (Oriental) da Câmara
Municipal do Porto
Rua de Entreparedes, 61
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nota referência

PORTO

L.º N.º P.º
6856

27 NOV. 1989

ASSUNTO: "Abertura de Inquérito Administrativo"

Nos termos do Artigo 200º do Decreto-Lei 235/86 de 18 de Agosto de 1986, solicito a V. Exª se digne mandar promover a abertura de inquérito administrativo, respeitante à empreitada de "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto", adjudicada à Sociedade de Construções Espaço, Lda, com sede na Rua Júlio Dinis, 845-2º Esq. 4 000, Porto, pela quantia de Esc. 2 687 012\$00.

Com os melhores cumprimentos,

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS

REPARTIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA
ORIENTAL
Rua Entreparedes, 61-1.º
4000 PORTO

Exmo Senhor
REITOR DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Apartado 4211
4003 PORTO Codex

Entrada em	8/2/90
Registo n.º	421.035 Rs. 141
Proc.º	43 L.º 0
Repartição de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e Mat.	<input checked="" type="checkbox"/>
Rua de Entreparedes n.º	61-10

SUA REFERÊNCIA
6856

SUA COMUNICAÇÃO
1989-11-27

NOSSA REFERÊNCIA
0080

1990-02-06

ASSUNTO: - RESULTADO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

Na resposta indicar "Nossa referência". Em cada officio indicar só um caso.

Referindo-me ao assunto do officio acima mencionado incluso remeto a V.Ex^a um exemplar do Edital devidamente certificado quanto à sua afixação, bem como certidão comprovativa de não ter sido apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preços de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo respeitante à empreitada de "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto", adjudicada à Firma Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede na Rua de Júlio Dinis n.º. 845-20.-Esq. - 4000 Porto.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

(DR^a. Filomena Filinto)

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição Administrativa Oriental



Alvará 3-1-90 22-1-90
N.º 76/89

EDITAL

MARIA FILomena FILIINO GONÇALVES MARQUES, LICENCIADA EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE DE COIMBRA E CHEFE DA REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA ORIENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO.

FAZ SABER, por delegação, nos termos do art.º 201.º do Decreto-Lei n.º 235, de 18 de Agosto de 1986, que achando-se ali a correr seus termos um processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de "Obras de adaptação e protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto", adjudicada à Firma Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede na Rua de Júlio Dinis n.º 845-22-Esq.º - Porto.

correm editos de 20 dias contados da data da sua afixação, chamando todos os interessados para, até 10 dias depois do termo do prazo dos editos, apresentarem na referida Repartição, sita à Rua de Entreparedes n.º 61-1.º, 4000 PORTO, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

PARA CONSTAR se fez este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

PORTO e Repartição Administrativa Oriental, 27 de Dezembro de 1989

E em féria *António Sebastião* Escrivão e subscrevi.

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Plácido Alves

Certidão

Certifico que o Edital referido
afixado e postado ao público
no âmbito desta Repartição durante
seis dias, desde o dia três
até ao dia vinte e dois de
Janeiro do corrente ano. —

Em verdade para a presente
certidão fui com a Pr'ca. —

Porto e Repartição Administrativa
Oriental, 1990. 01.23. —

Deferido obrigatoriamente,

Antônio de Brito Braga

arquivo
central

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição Administrativa Oriental



CERTIDÃO

----- MARIA ANTONIETA SEABRA DE MIRANDA, 3ª OFICIAL DA REPARTIÇÃO ADMINISTRATI-
VA ORIENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO: -----

----- CERTIFICO, em face do processo de inquérito administrativo respeitante à
empreitada de "Obras de adaptação e protecção do Pavilhão do Curso de Nutricio-
nismo da Universidade do Porto. -----",

instaurado em devido tempo nesta Repartição, que, durante o prazo marcado pelo
Edital de 27 do passado mês de Dezembro e afixado a 3 de Janeiro, não foi apre-
sentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, mate-
riais ou indemnizações e preços de trabalhos que o empreiteiro haja mandado exe-
cutar por terceiros, tudo com referência à aludida empreitada, adjudicada à Fir-
ma Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede na Rua de Júlio Dinis nº 845-
2ª-Esqº-Porto. -----

----- POR ser verdade passo a presente certidão que vou assinar e fazer auten-
ticar. -----

PORTO e Repartição Administrativa Oriental, 06 de Fevereiro de 1990

O 3ª Oficial,

Maria Antonieta Seabra de Miranda

A
 REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
 Rua D. Manuel II
 Apartado 4211
 4003 Porto Codex

Porto
 Serviço Administrativo
 Adm. em 14/10/90
 Recibo N.º 281 LOB5F/169
 Proc.º 43 L.º 90
 Departamento de Pessoal
 Departamento de Adm. Fin. e Estat.

ASSUNTO: *Garantias Segura-Caução*

*A Luísa i pra
 precede 12/10/90
 ped*

Exas Senhores,



*Com vista da menção, que no anexo anexo
 comprovantes, segue.*

Atas de reunião
 SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 GERÊNCIA
 PAULO VASCO DE CAST

Porto, 10 de Outubro de 1990



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

À
COSEC-Companhia de Seguros de
Créditos, S.A.
Rua Gonçalo Sampaio, 329 - 3º
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

N.º

P.º

5541

22 OUT. 1990

ASSUNTO: "OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO DE
NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Junto se devolve, devidamente assinada e autenticada, cópia da acta adicional nº 1 à
apólice nº 802147/07/02, emitida em 26 de Setembro de 1990.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

[Handwritten signature]
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO

NOVA DENOMINAÇÃO

[Dec. - Lei 411/89, de 23/11]

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

A PRESENTE ACTA ADICIONAL DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A PRORROGAR O PERIODO DE VIGENCIA DA APOLICE, ALTERANDO O N.1 DO PONTO N.III DAS CONDIÇÕES PARTICULARES

III. PERIODO DE VIGENCIA:

8/08/90 A 8/08/91, AUTOMATICAMENTE PRORROGÁVEL ATÉ QUE SEJA COMPROVADA A EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO SEGURA, OU SEJA, COMUNICADO PELO SEGURADO O CANCELAMENTO DA APOLICE.

POR ESTA PRORROGAÇÃO E DEVIDO O PREMIO DE ESC.: 1.881\$0
ACRESCIDO DOS ADICIONAIS E SELO LEGAIS.

DATA E LOCAL DE PAGAMENTO : IMEDIATO NO PORTO

U. PORTO

arquivo
central

Data de emissão da presente Acta Adicional
26 de SETEMBRO de 19 90

Esta ACTA ADICIONAL faz parte integrante da APOLICE e dos documentos que constituem o presente contrato de seguro, os quais se mantêm em vigor com excepção das cláusulas e condições que por esta Acta são alteradas.

Alberto Pereira
Yodley
(Assinaturas e Selo Branco)

TOMADOR DO SEGURO

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
AGÊNCIA

(Assinaturas) e Carimbo

SEGURADO

João de Deus
(Assinaturas) e Carimbo

TOMADOR DO SEGURO:
(188002/07)

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA

SEDE:

RUA JULIO DINIS, 845-2-E
4000 PORTO

Seguro
Caução

SEGURADO:

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

SEDE:

RUA D. MANUEL II
4000 PORTO

ACTA ADICIONAL N.º 01 A

APOLICE N.º 802147/07/02

MOD - CSC - 139



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exm^o Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

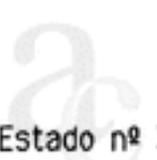
PORTO

N.^o P.^o
4685

16 AGO. 1989

ASSUNTO:

**"Obras de Adaptação e Proecção do Oavilão do Curso de
Nutricionismo da Universidade do Porto"**
- Processo 092903 visado em 26/7/89

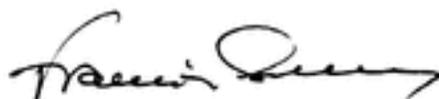
U. PORTO  arquivo
Junto se remete cópia da Guia de Receita de Estado nº 31/P, de
3/8/89, no valor de Esc. 2 687\$00, para pagamento dos emolumentos
devidos pelo "Visto" acima referido.

Com os melhores cumprimentos.

 O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC.





CONSTRUCOES ESPACO, LDA
RUA D. MANUEL II, 211 - APART. 211 - 4003 PORTO CODEX

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apart. 211
4003 PORTO CODEX

10/8/89
227 L.055 F.1/5
Proc. 43 L.89

ASSUNTO: Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso
de Nutricionismo da Universidade do Porto.

Exm^{as} Senhores.

Em anexo se envia dois exemplares das guias de Receita de Estado N^o 31/P no valor de Esc. 2.687\$00 devidamente pagas, para andamento do processo da obra em epigrafe.

Sem mais de momento, com os nossos cumprimentos, somos,

Atentamente

Soc. CONSTRUCOES ESPACO, LDA
A GERENCIA

Ass. Constr. Espaço

Porto, 09 de Agosto de 1989



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (Pessoa colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 19 **89**

Guia n.º **3/P**

Cofre **500265291**

Esc. **-2 66700-**

Receita do Estado

Vai a **Sociedade de Construções Espago, L.P., com sede na Rua Júlio Dinis, 845-2ª Esq. Porto, Pessoa Colectiva nº 500 265 291**

entregar (c) $\left\{ \begin{array}{l} \text{no cofre do Tesouro em} \\ \text{na Tesouraria da Fazenda Pública} \\ \text{na Tesouraria da Fazenda Pública} \end{array} \right.$

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de **dois mil seiscentos e oitenta e sete escudos—**

proveniente (d) **Encl.dev.V.T.C. no cont.: "Obras de Adaptação e Protecção do Serv. Soc. da Universidade do Porto", conf.artº 5º Tab. anexo D.L. 356/73 e nº 1 artº 1º D.L. 131/82-Proc. 092903, visado em 26/7/89-**

que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	15	Impostos Indirectos Outros Real. Trib. Contas	1 344000
15	03	03	Contas de Ordens Finanças Trib. de Contas	1 343000 2 687000

Porto em 2 de Agosto de 19 **89**

Recepção
N.º _____
L.º _____
Dia _____

Lançada
_____/_____/19____

BP 12/0082,89/08 **RECTOR 4**
05 *****2687.0 REC _____

Jae

- (a) Serviço central de que depende o processador.
(b) Serviço processador.
(c) Riscar o que não convier.— Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

S. B.

A Firma
Soc. Construções Espaço, Lda.
Rua Júlio Dinis, 845-2º Esq.
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º
4599

P.º
10 AGO. 1989

ASSUNTO:

Empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO
CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Para arquivo de V. Ex^{as.}, junto se remete cópia do Auto de Medição dos Trabalhos da empreitada em epigrafe, referente à ÚNICA Situação, no valor de Esc. 2 687 012\$00.

Fica a aguardar-se o envio da correspondente factura.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC.

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento
Apartado 4211

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Telex: 23121 UNIPOR P

Empreitada: "OBRAS DE ADAPTAÇÃO
E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO
DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE
DO PORTO"

Única Situação

Aos oito dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à firma Soc. Construções Espaço, Lda., Pessoa Colectiva nº 500 265 291, pelo contrato nº 4/P/UP/89 de 13/7/89, visado pelo Tribunal de Contas em 26/7/89, na importância de Esc. 2 687 012\$00 + IVA, o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite e o adjudicatário, representado pelo Senhor Leonel Pereira da Costa, a fim, de em harmonia com as condições do contrato procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam das folhas de medição de trabalhos anexas, rubricadas pelos interventores.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
	Valor dos trabalhos realizados	2 687 012\$ central
	IVA - 8%*	2 687 012\$
		+ 214 961\$
		2 901 973\$
Descontos:		
5% p ^o garantia	134 351\$	
0,5% p ^o C.G.A.	13 435\$	
		- 147 786\$
	Importância líquida a receber.....	2 754 187\$

Importa na quantia de dois milhões setecentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e sete escudos

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

Artur de Matos dos Santos Leite

O representante do adjudicatário

Leonel Pereira da Costa
A. GEBLÉNIA

VISTO

10/8/89
O Pró-Reitor

Judic

Ay

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<p>ASSUNTO: Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto</p> <p><u>CAPITULO ÚNICO</u></p>			
1º	<p>Revisão do telhado em fibrocimento com substituição das chapas partidas ou apodrecidas, incluindo a limpeza das caleiras</p> <p>42,00x17,00 714,00</p>	714,00m²	100\$00	71.400\$00
2º	<p>Substituição de prumos de madeira que se encontram podres, e encabeçando outros em mau estado na base do pavilhão pré-fabricado.</p>	90,00ml	800\$00	72.000\$00
3º	<p>Fornecimento e colocação de painéis de fibrocimento c/ altura média de 1,20m no perímetro do pavilhão devidamente aparafusados, repre-gando a base de madeira que se encontra sol-ta</p> <p>92x1,20x1,20 132,48</p>	132,48	8.500\$00	1.126.080\$00
4º	<p>Desmontagem e montagem das instalações de águas e águas pluviais para colocação das chapas de fibrocimento</p>	1	10.000\$00	10.000\$00
5º	<p>Divisórias amovíveis com envidraçado em 2/3 da altura, folheadas a madeira exótica, com</p>			
	A Transportar . . .			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
	portas , etc. 16,00 x 2,80	44,80	12.500\$0	560.000\$00
6º	Prateleiras em madeira c/ ferragens amovíveis seguras à estrutura das divisórias c/0,30m largura (11 prateleiras)	16,00ml	7.500\$00	120.000\$00
7º	Alteração da porta ou duas folhas para painel fixo e rectificação das portas para porta de uma folha.	1	90.000\$0	90.000\$00
8º	Vidro nacional 4mm em portas e caixilhos 4,00 x 2,60	10,40	3.000\$00	31.200\$00
9º	Vidro de correr de 5mm c/arestas boleadas, encoches e calha de alumínio no balcão existente. 2 x 1,00 x 0,75	1,50	6.000\$00	9.000\$00
10º	Substituição da fórmica do balcão existente por se encontrar deteriorada devido à retirada da calha.	1	32.500\$0	32.500\$00
11º	Limpeza das silvas e arbustos que se encontram encostados ao pavilhão pré-fabricado.	1	15.000\$0	15.000\$00
12º	Pintura a tinta de esmalte, incluindo lixar emassar e dar uma demão de primário nas fachadas do pré-fabricado. 2 x 42,00 x 2,80 2 x 1,20 x 2,80 15,60 x 2,80 4 x 1,20 x 1,20	235,20 6,72 43,68 5,76	1.200\$00	349.632\$00
13º	Pintura dos tubos de queda a esmalte 4 x 3,00	12,00	850\$00	10.200\$00
	<i>A Transportar</i>			

Am

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
14º	Grechas de ferro metalizadas nas caixas de areia das águas pluviais.	4	10.000\$0	40.000\$00
15º	Instalação eléctrica, com fornecimento de armaduras, tomadas, interruptores e mudança do aparelho telefónico	1	150.000\$	150.000\$00
				2.687.012\$00
	<i>A Transportar</i>			

U. PORTO

arquivo central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

A Firma
Soc. de Construções Espaço, Lda.
Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esq.
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

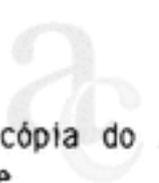
PORTO

L.º N.º 4595 P.º

10 AGO. 1989

ASSUNTO:

Empreitada de "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"

U. PORTO  arquivo
Para arquivo de V. Ex.ªs., junto se remete cópia do Auto de Consignação dos Trabalhos da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

A
14ª Delegação da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública - PIDDAC
Praça do Comércio
1100 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

L*

Nossa referência

N.º

P.*

PORTO

4606

10 AGO. 1989

ASSUNTO:

CONTRATO Nº 4/P/U.P./89 para execução da empreitada de "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"

Para efeitos de registo, junto se remete o original e fotocópia autenticada do contrato em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

RUA JÚLIO DINIS, 84B-2.º EQ. • TELEFONE 890881 • 4000 PORTO

CONT. N.º 500265291

Sociedade por Quotas
Capital Social 40802400500
Matrícula n.º 14645
Cons. Reg. Com. do Porto

À

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

Apartado 211

4003 PORTO CODEX

FACTURA N.º 0476

PORTO, 11 de Agosto de 1989

DEVE

ASSUNTO: Empreitada "Obras de Adaptação e
Protecção do Pavilhão do Curso de
Nutricionismo da Universidade do
Porto"

Valor dos trabalhos realizados

2.687.012\$00

Desconto: 5% Depósito garantia

134.351\$00

Desconto: 0,5% Caixa G. Aposentações

13.435\$00

147.786\$00

2.539.226\$00

IVA 8%

214.961\$00

2.754.187\$00

* DOIS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E SETE
ESCUDOS *

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. * TELEFONE 690881 * 4000 PORTO
 CONT. N.º 500285291

Sociedade por Quotas
 Capital Social 40802400\$00
 Matrícula n.º 14645
 Cons. Reg. Com. do Porto

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

Apartado 211

4003 PORTO CODEX

FACTURA N.º 0476

PORTO, 11 de Agosto de 1989

O E V E

ASSUNTO: Empreitada "Obras de Adaptação e
 Protecção do Pavilhão do Curso de
 Nutricionismo da Universidade do
 Porto"

Valor dos trabalhos realizados		2.687.012\$00
Desconto: 5% Depósito garantia	134.351\$00	
Desconto: 0,5% Caixa G. Aposentações	13.435\$00	147.786\$00
		2.539.226\$00
IVA 8%		214.961\$00
		2.754.187\$00

* DOIS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E SETE
 ESCUDOS *



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A Firma
Soc. Construções Espaço, Lda.
Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esq.
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º Nossa referência
N.º P.º

PORTO

7 Ago. 1999

ASSUNTO: "OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO DE
NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

— Junto remeto a V. Ex^{as}. um exemplar do contrato da empreitada em epígrafe, devendo acusar a sua recepção.

Junta-se, ainda, cinco exemplares da Guia de Recetta de Estado nº 31/P, no valor de Escudos 2 687\$00, para pagamento dos emolumentos devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas, devendo ser devolvidos dois exemplares a esta Universidade depois de satisfeita a sua liquidação, sem o que não se poderá efectuar qualquer pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/.



Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

Aos vinte e oito dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto", adjudicada à Sociedade de Construções Espaço, Lda., pelo contrato nº 4/P/UP/89, de treze de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram o Professor Doutor Aristides Guedes Coelho, Pró-Reitor da Universidade do Porto, e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite e achando-se presente o Senhor Leonel Pereira da Costa, representante do adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.

Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto.

Pelo representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluiu tudo estar conforme e pelo Professor Doutor Aristides Guedes Coelho, Pró-Reitor da Universidade do Porto, como representante da mesma Universidade, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela Apólice Nº 22.611 da Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA.

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Universidade do Porto e pelo representante do adjudicatário.

Aristides Guedes Coelho

Artur de Matos dos Santos Leite

Leonel Pereira da Costa



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^o Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua Comunicação de

L.^o

Nossa referência

N.^o

P.^o

PORTO

4200

21 JUL. 1989

ASSUNTO: Contrato nº4/P/UP/89, relativo à empreitada de: "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"

Para efeitos de "VISTO", junto se envia o contrato designado em epigrafe, para o qual se solicita a melhor atenção de V. Ex.^a

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

COSEC - Companhia de Seguro de
Créditos, E.P.
Rua Gonçalo Sampaio, 329 - 3ª
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

3389

26 JUN. 1989

ASSUNTO: Empreitada de: "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de
Nutricionismo da Universidade do Porto"

U. PORTO

arquivo
central

Junto se devolve, devidamente assinada e autenticada, cópia da apólice nº
802147/07/02, emitida em 9/06/89, relativa à empreitada em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/L0



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 880581 • 4000 PORTO
Sec. por Quotas—Capital Social 40802400100—Mar. n.º 14645—Cons. Reg. Com. Porto—Com. n.º 500265291

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
4000 PORTO

ASSUNTO: Obras de Adaptação e Protecção do Curso de
Nutricionismo da Universidade do Porto.

Exm^{os} Senhores.

Em resposta ao vosso ofício nº 3045 de 6 de Junho de 1989, junto enviamos todos os documentos solicitados a fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epígrafe.

Sem mais de momento, com os nossos melhores cumprimentos, somos,

Atentamente
Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A Gerência


P. P. Leonel Pereira da Costa

Porto, 14 de Junho de 1989

01737

Nº.
Proc. 1061
Liv. 3
Div. N/2



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA

DELEGAÇÃO DO FIDDAC

14 3 99
Assessoria Financeira
Gerais

29/8 89
8798L 43 144
15 L 89

Exmº. Senhor

Reitor da Universidade
do Porto

Com referência ao (s) ofício (s) nº. (s) 4604 a
4067 e 4792

tenho a honra de devolver a V. Exª. o original do (s) contrato (s)
em causa a que coube nesta Delegação o (s) seguinte (s) número (s)
do registo.

381/89 a 385/89

U. PORTO

arquivo
central

Com os melhores cumprimentos.

14ª. Delegação - FIDDAC - da Direcção-Geral da Contabili-
dade Pública, em 89 AGO 23

A DIRECTORA,

- ICBAS - notificação
- Rau. Nihilismo
- Geofísico - O. Roman.
- Ob. n. Cart. Ter. Fernando?
- Observet. Astron. - Ob. Noç.

MI

Registado na 14.ª Delegação
do D.G.C.P. - MDDAE
392/89
Sub. e. a.º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Alfonso Pedro Healy Pereira
Healy Pereira
AD
MPMS

Contrato N.º 4/P/UP/89, para execução da empreitada de "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto", adjudicada à Sociedade Construções Espaço, Ld.º., Pessoa Colectiva n.º 500265291, pela quantia de Esc. 2 687 012\$00 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil e doze escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 214 961\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Ao treze dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a Sociedade Construções Espaço, Ld.º., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2.º Esquerdo, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar pelo Senhor Engenheiro Pedro Leonel Healy Pereira da Costa, casado, residente na Esplanada do Castelo, n.º 124 - 3.º Dt.º., 4100 Porto, titular do Bilhete de Identidade n.º 3854311, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 31/08/84 e válido até 28/02/90 pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de dois de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia vinte de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de oito de Março de mil novecentos e oitenta e nove do Reitor da Universidade, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 60 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 901 973\$00 (dois milhões novecentos e um mil novecentos e setenta e três escudos), representa a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

John Pedro Flávio
H. Ribeiro
AD

U. M. S.

totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Preço Global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 901 973\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 134 351\$00, mediante apólice n.º 802147/07/02, emitida em nove de Junho de 1989, pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, E.P.-----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º 21/P de 05 de Junho de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 16 122\$00, efectuado na Direcção de Finanças do Porto, Departamento dos Serviços Distritais Não Tributáveis 3.º Serviço, correspondente ao imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Art.º 5.º do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

A presente proposta tem cabimento de
verba segundo a Class. Econ. 150-10-12
O encargo foi anulado. 24. C. de. 070103

2017/189
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 22.611 da Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA.-----

De tudo foram testemunhas presentes Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro, casada, técnica adjunta especialista e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, casada, secretária-recepcionista de 2ª classe ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

Assinatura p. s. c. oficial
Pedro Daniel Leal Peres de Almeida
Maria Elisabeth C. B. de Jesus Ribeiro
Luisete Lopes de Almeida Oliveira
M. R. M. Almeida

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

Assinatura p. s. c. oficial

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECCÃO-GERAL

24 Jul 89 092903

CONTADORIA GERAL DO VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS

Visto
26 JUL 99

U. PORTO

ac arquivo
central

SERVIÇO DO VISTO
EMOLUMENTOS DEVIDOS

(Art.º 5.º da tabela anexa ao Dec-Lei
356/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec-Lei
151/82).

PARA O ESTADO - 1344609
PARA O CORRE
DO T. DE CONTAS - 1343609
TOTAL 2688208

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Alm. P. Healy Pereira
Heliberto
MPMS

Contrato N.º 4/P/UP/89, para execução da empreitada de "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto", adjudicada à Sociedade Construções Espaço, Ld.ª., Pessoa Colectiva n.º 500265291, pela quantia de Esc. 2 687 012\$00 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil e doze escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 214 961\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.-----

-----Ao treze dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a Sociedade Construções Espaço, Ld.ª., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2.º Esquerdo, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar pelo Senhor Engenheiro Pedro Leonel Healy Pereira da Costa, casado, residente na Esplanada do Castelo, n.º 124 - 3.º Dt.ª., 4100 Porto, titular do Bilhete de Identidade n.º 3854311, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 31/08/84 e válido até 28/02/90 pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de dois de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia vinte de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de oito de Março de mil novecentos e oitenta e nove do Reitor da Universidade, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 60 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 901 973\$00 (dois milhões novecentos e um mil novecentos e setenta e três escudos), representa a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

João Roberto
RECEBIDO
AR

U.P.P.

totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Preço Global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tafeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 901 973\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 134 351\$00, mediante apólice n.º 802147/07/02, emitida em nove de Junho de 1989, pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, E.P.-----
O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º 21/P de 05 de Junho de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 16 122\$00, efectuado na Direcção de Finanças do Porto, Departamento dos Serviços Distritais Não Tributáveis 3.º Serviço, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Art.º 5.º do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

A presente proposta tem cabimento de
verba PIDDAC/89, nos termos do art. 10.º do Regulamento
O encargo foi anexo. 10.º de 07/09/89

30/7/89
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 22.611 da Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA.-----

De tudo foram testemunhas presentes Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro, casada, técnica adjunta especialista e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, casada, secretária-recepcionista de 2ª classe ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.-----

Jorge Rocha Pereira
Luís José de Almeida Pereira
Maria Elisabeth C.B. de Jesus Ribeiro
Luisete Lopes de Almeida Oliveira
Maria Elisabeth

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

Jorge Rocha Pereira

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECCÃO-GERAL

24 Jul 89 092903

CONTADORIA GERAL DO VISTO

20 JUL 89

U. PORTO

arquivo
central

SERVIÇO DO VISTO
EMOLUMENTOS DEVIDOS

(Art.º 5.º da Tabela anexa ao Dec.º Lei
356 73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec.º Lei
131 92).

— PARA O ESTADO - 1344609
— PARA O CORRE
DO T. DE CONTAS - 1343609
TOTAL 2687608



Universidade do Porto

Reitoria

Concorda com a proposta apresentada: 4/5/89
ped

AUTORIZADO
em reunião do Conselho Administrativo

de 21/6/89
O Presidente

[Signature]
Alberto M. S. C. Amorim

Proposta N.º 15 / P / UP

Porto, 89/05/05

ASSUNTO: "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"

- Cap.º	50	Dir.	12.24	C. E.	07.01.03	2 687 012\$00
					IVA 8%	214 961\$00
						2 901 973\$00

Tornando-se necessário proceder a obras no pavilhão pré-fabricado onde se encontra a funcionar o Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto, elaborou-se um pequeno projecto de obras, que junto se anexa, e procedeu-se nos termos do estipulado no artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85 de 4 de Julho, a abertura de um concurso limitado para adjudicação da empreitada em epígrafe, com o preço-base de Escudos 2 558 012\$00, e com o prazo de 60 dias.



Universidade do Porto
Feitoria

S. R.

A presente minuta de contrato do
 verbo
 O encargo n.º
 2017/18
 o cargo de
 Ref: 50
 Esc. 04.01.03

Foram convidadas quatro casas de especialidade para o trabalho em causa tendo sido obtidas as seguintes propostas:

concorrente nº 1 - Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda	3 041 024\$00
concorrente nº 2 - SOPINTA - Soc. Pinturas, Lda	2 902 900\$00
concorrente nº 3 - Soc. Construções Espaço, Lda	2 687 012\$00
concorrente nº 4 - Pereira & Pereira, Lda	3 261 548\$00

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa aos interesses da Universidade é a da concorrente nº 3 - Sociedade de Construções Espaço, Lda, no valor de Esc. 2 687 012\$00.

Sendo assim, sugere-se a V. Ex.ª que os trabalhos sejam adjudicados à firma Sociedade de Construções Espaço, Lda, em regime de preço global, pela importância de 2 901 973\$00 (IVA incluído), mediante a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do art.º 8.º e art.º 1.º dos Decretos-Lei nº 211/79 e 227/85, respectivamente.

Mais se sugere a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu a concordância daquela firma.

O presente encargo de Esc. 2 901 973\$00 (2 687 012\$00 + 214 961\$00 de IVA) tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

Artur de Matos dos Santos Leite
 (Artur de Matos dos Santos Leite)
 Eng.º Civil

À Consideração Superior

APROVADO

em reunião do Conselho Administrativo

de 2 / 6 / 89

O Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO**

(Alberto M. S. C. Amaral)

Minuta do Contrato Nº/P/UP/89, para execução da empreitada de "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto", adjudicada à Sociedade Construções Espaço, Lda., Pessoa Colectiva nº 500265291, pela quantia de Esc. 2 687 012\$00 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil e doze escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 214 961\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.-----

-----Ao.....dias do mês de.....de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a Sociedade Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esquerdo, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar pelo

.....
.....
....., pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de de de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia vinte de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de oito de Março de mil novecentos e oitenta e nove do Reitor da Universidade, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 60 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 901 973\$00 (dois milhões novecentos e um mil novecentos e setenta e três escudos), representa a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Preço Global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 901 973\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 134 351\$00, mediante, emitida em

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº /P de ... de de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 16 122\$00, efectuado em....., correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº da

De tudo foram testemunhas presentes

ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

U. PORTO  arquivo central

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 880561 • 4000 PORTO
SOC. POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 40803400000 - MAT. N.º 14443 - CONS. REG. COM. PORTO - CONT. N.º 508 155 131

DECLARAÇÃO

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LD.ª., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2.º Esq.º - 4000 PORTO, declara para os devidos efeitos que mantém a validade da sua proposta de 20 de Abril de 1989, apresentada no concurso realizado na mesma data, para adjudicação da empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO", no valor de Esc. 2.687.012\$00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL E DOZE ESCUDOS).

U. PORTO



arquivo
central

Porto, 20 de Julho de 1989

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
GERANCIA

→ 
por mim e

o.p. Armando Pereira da Costa



MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL
Secretaria de Estado da Segurança Social

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Av. Manuel de Mello, 56 - 1 096 LISBOA CODEX
Tel. 88 01 01 Telex 14060 IGFSS P

CERTIDÃO

Para os efeitos consignados no n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 103/80, de 9 de Maio, certifica-se que "SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.", com sede em P O R T O, na Rua Júlio Dinis, 845 2.º. Esq.º., tem a sua situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social.

Todos os efeitos decorrentes do que por este documento se certifica caducam, findo o prazo de 180 dias, contado a partir da presente data.

Lisboa, 12 de Abril de 1989

Pel' O CONSELHO DIRECTIVO,

VH. MB

RAMO ACIDENTES DE TRABALHO

SEGURADO	SOC. CONST. ESPAÇO LDA.				
MORADA	R. Julio Diniz 845 2.º Esp. 1000 Porto				
APÓLICE N.º	22.611	PRAZO	ANO E SEQUINTE		
RISCO	CONSTRUÇÃO CIVIL				
LOCAL DOS TRABALHOS	ONDE SE ENCONTRAR AO SERVIÇO DO SEGURADO				

A COMPANHIA DE SEGUROS «MUNDIAL CONFIANÇA», com sede em Lisboa no Largo do Chiado n.º 8, vem declarar para efeitos do disposto no Art. 5.º, do Decreto n.º 380/71, que a entidade acima indicada é sua Segurada no Ramo Acidentes de Trabalho, através do contrato efectuado pela apólice de número em epigrafe, dando cobertura a pessoal que emprega no risco em referência.

ENTIDADE EMISSORA		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
Porto	13/06/85	Melouza de Sousa

CONSELHO DE GESTÃO

[Handwritten signature]



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

RUA JÚLIO DINIS, 849-2.º ESQ. • TELEFONE 890551 • 4000 PORTO

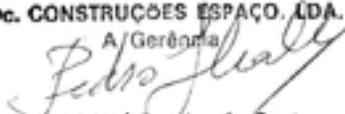
Sec. por Quotas—Capital Social 4080240000—Mat. n.º 14645—Cons. Reg. Com. Porto—Cont. n.º 500265291

EMPREITADA DE "OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO DE NUTRICIONISMO
DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

REPÚBLICA  PORTUGUESA			
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA			
número de identificação 500265291			
nome ou designação social SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LDA			
sede social PORTO			
natureza jurídica SOCIEDADE POR QUOTAS			
constituição 23/07/1960	Diário da República 09/12/1960	actividade 831900	válido até 25/09/1990

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

A/Gerência


P. P. Leonel Pereira da Costa

--- P R O C U R A Ç Ã O:- No dia dezoito de Novembro de mil novecentos oitenta e sete, na cidade do Porto e na Rua de Júlio Dinis, número oitocentos quarenta e cinco, segundo andar, esquerdo, perante mim Carlos Oswaldo da Cunha Fernandes, primeiro ajudante do Terceiro Cartório Notarial do Porto, compareceram como outorgantes - Arquitecto Armindo Pereira da Costa, divorciado, e, Leonel Pereira da Costa, casado, naturais da freguesia e concelho de Barcelos, residentes nesta cidade, na Esplanada do Castelo, aquele no n^o.105, 7^o. andar, esquerdo, e este no n^o.83, 3^o. andar, direito, que outorgam na qualidade de sócios gerentes e em representação da sociedade por quotas "SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LIMITADA", com sede nesta casa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o n^o. 21 173, com o capital de quarenta milhões oitocentos e dois mil e quatrocentos escudos, e com o cartão de pessoa colectiva n^o.500 265 291. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade e poderes para este acto, por tudo ser do meu conhecimento pessoal. -----

E disseram:- Que constituem bastante procurador da sociedade que representam, o ENG^o. PEDRO LEONEL HEALY PEREIRA DA COSTA, casado, natural da freguesia de Aldoar, desta cidade, e nela residente, na Esplanada do Castelo, número cento vinte e quatro, terceiro andar, direito, ao qual concedem poderes para, ISOLADAMENTE, assinar contratos de empreitadas e receber quaisquer importâncias devidas à sociedade, passando os competentés recibos, podendo assinar todo o expediente em geral da mandante e representá-la

CONTÁ:
 artº. 7º. 350\$00
 " 24º. 500\$00
 Selo 120\$00
 TOTAL 970\$00.- Conferida:
 Novecentos e setenta escudos
 Registada sob o nº. 1296.-

0.5

0.5

documentos aqui referidos a pedido das partes
 do que consta, e de o número do -
 vouta e abis
 mmento sete de Dezembro de mil
 no voicatos oitava e sete

perante todas as Repartições Públicas, de Finanças e Câmaras Muni-
 cipais, requerer quaisquer registos nas competentes Conservatórias,
 provisórios ou definitivos, seus averbamentos ou cancelamentos; e,
 em CONJUNTO com qualquer dos gerentes da mandante, Architecto Ar-
 mindo Pereira da Costa e Imelda Aurora Iglésias de Almeida Pereira
 da Costa, assinar cheques, solicitar e contratar empréstimos ban-
 cários, subscrever livranças, aceitar, endossar ou sacar letras e
 outros titulos de crédito e movimentar as contas bancárias da man-
 dante, fazendo depósitos, levantamentos e dando ordens de pagamen-
 tos e celebrar contratos de promessa de compra e venda dos imóveis
 pertencentes à mandante.

Fez-se a leitura desta procuração e a explicação do seu conteúdo,
 aos outorgantes, em voz alta, na presença simultânea de ambos.
 Este acto foi celebrado fora das horas regulamentares de serviço,
 a requisição dos interessados, que foram prevenidos do respectivo
 agravamento emolumentar.

Imelda Aurora Iglésias de Almeida Pereira da Costa

250\$00

V. M. do Terceiro Cartório Notarial

Carlos B. F.

duzentos e cinquenta escudos
 18641

LL RI de instrumentos e documentos arquivados a pedido das partes
 a fls. 39 vº, conta registada sob o nº. 4 210, em 2 de Dezembro
 de 1937.

[Signature]



Maço 2.º de 10

Procuração: - No dia cinco de Abril de mil novecentos setenta e seis, no Terceiro Cartório Notarial do Porto, perante mim, Albino Cardoso, ajudante do Cartório, compareceu como outorgante o Sr. Arquitecto Armindo Pereira da Costa, casado, natural da freguesia de Santa Maria Maior, do concelho de Barcelos e residente na Avenida Brasil, 757, 22. andar, desta cidade, que outorga na qualidade de sócio-gerente da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de "Construções Espaço, Limitada," com sede na rua Júlio Dinis, oitocentos e quarenta e cinco, segundo andar, esquerdo, desta cidade.

Verifiquei a identidade do outorgante, a qualidade em que intervem e a suficiência dos poderes para este acto, por ser do meu conhecimento pessoal.

E disse: - Que constitui bastante procurador o Sr. Leonel Pereira da Costa, casado, natural da dita freguesia de Santa Maria Maior e residente na Esplanada do Castelo, oitenta e três, terceiro andar, direito, desta cidade, ao qual concede poderes de gerência da referida sociedade, substituindo-o inteiramente em todos os actos e contratos, podendo assim, por si só, representar validamente a sociedade em todos os actos e contratos em que ela tenha de intervir.

Fez-se a leitura desta procuração e a explicação do seu conteúdo ao outorgante, em voz alta.

Arquitecto Armindo Pereira da Costa
Aj. do Terceiro Cartório Notarial
Albino Cardoso



C o n t a :

Artº. 8º.	-	150\$00
Selo do acto		500\$00
Selo do papel		10\$00
Artº. 26º.	-	\$30
" 32º.	-	\$70
Total	-	661\$00.

Seiscentos e sessenta e um escudos.-Registada sob o nº. 514.

L. S. R. S. de Sms Inscricoes e documentas
 das arquivadas a fs. 26 v. com ta regis-
 trada nos ob-524, em 6 de A. de 1976.

Nos
 e pe
 núm
 pape
 suas

VOS

reun

Port

de O

Joac

do d

Tran

de v

Admi

publ

Abri

lho

Int

ric

to

con

Fun

lec

bun

sob

tas

arquiv
 centra

É fotocópia que está conforme o original que se encontra arquivado no maço segundo de documentos arquivados a pedido das partes, referente ao ano de mil novecentos e setenta e seis, sob o número dez. Porto e 3º. Cartório Notarial sito na Avenida dos Aliados, 22, 1º. aos vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e nove.

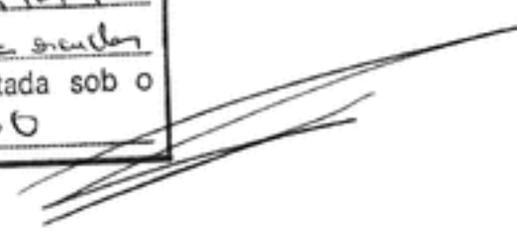
O ajudante,



U. PORTO

ac arquivo central

CONTA
Art.º 17.º 25000
Art.º 171.º
TOTAL . 25000
são: <i>Duzentas e</i>
<i>cinquenta mil</i>
Conta Registada sob o
n.º 3830

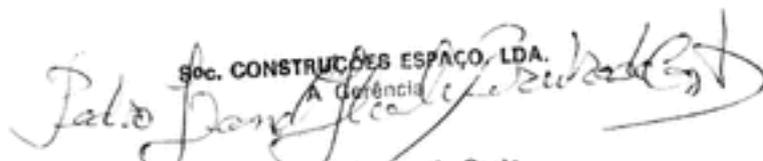




SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 84B-2.º ESQ. • TELEFONE 880661 • 4000 PORTO
Sec. por Quotas—Capital Social 40802400500—Mat. n.º 14645—Cons. Reg. Com. Porto—Cent. n.º 500265291

CONTRATO DA EMPREITADA DE "OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO
PAVILHÃO DO CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE
DO PORTO"

Na assinatura do contrato da empreitada em epigrafe,
a SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA. será representada pelo
Eng.º Pedro Leonel Healy Pereira da Costa, casado, residente na
Esplanada do Castelo, n.º 124 - 3.º Dt.º, 4100 Porto, contribuinte
n.º 154219100, titular do Bilhete de Identidade n.º 3854311 emi-
tido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 31/08/84 e vá-
lido até 28/02/90.

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A Gerência

P. P. Leonel Pereira da Costa



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 84B-2.º ESQ. • TELEFONE 890581 • 4000 PORTO
Soc. por Quotas—Capital Social 40 802 400\$00—Mat. n.º 14 645—Cons. Reg. Com. Porto—Cont. n.º 500265291

Contrato da Empreitada de " OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO
DO CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

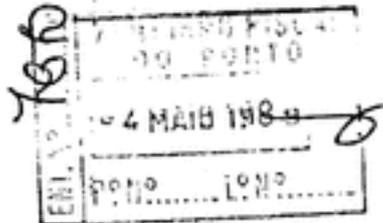
Na assinatura do contrato da empreitada em epígrafe, A SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA. será representada pelo seu sócio-gerente, LEONEL PEREIRA DA COSTA, casado, residente na Esplanada do Castelo, n.º. 83 - 3.º. Dt.º.; 4100 Porto, titular do Bilhete de Identidade n.º.2664036 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 16/9/1988 e válido até 16/9/1998.

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

A Gerência

Leonel Pereira da Costa
P. P. Leonel Pereira da Costa

ESPAÇO
do (22) 000000 e Sousa
08/05/89
[Handwritten signature]



Ex.º Senhor

Chefe da Repartição de Finanças do 7.º Bairro Fiscal do Porto

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LD.ª., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2.º. Esq.º. - 4000 PORTO, contribuinte nº 500 265 291, exercendo a actividade de Construção Civil (831900), representada pelo seu sócio gerente Leonel Pereira da Costa, vem solicitar a V.Ex.ª que lhe seja passado um documento em que certifique a situação fiscal da empresa no que respeitar à CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL, do ano de 1987, regularizada em conformidade com a lei, e a razão porque ainda não foi efectuada a LIQUIDAÇÃO TOTAL do respectivo ano.

Aguarda Deferimento
Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

→ Leonel Pereira da Costa

Porto, 26 de Abril de 1989

Certidat

Manuel Fernando Moreira de Sousa, liquidador Tributário Principal, do quadro da DGEI, em serviço na Repartição de Finanças do 7.º Bairro Fiscal do Porto;

Certifico, em face do despacho supra e a hó compulsam

Exceção com uma folha - que me foi apresentada com o docu-

mento, que confere e está conforme o original, que resitui.

Ordem do Notário do Pretório do Litoral do Porto,

seis — do Junho — de mil novecentos e oitenta e nove.

O Ajudante do Cartório

Fernão de Paiva

Conta: 150800

150800

150800

contos e cinquenta e escudos

Receita sob o n.º 5626

Fr

os elementos em anexo neste Repartido de Finanças, que, relativamente ao exercício de 1987, a firma, Sociedade de Construções Espec, Lda, com sede na Rua João Dinis, 845 - 2.º Esq. - Porto, se encontrava colectada em contribuições industrial, pelo sistema do grupo "A", neste Repartido de Finanças, não tendo sido ainda feita a liquidação definitiva, relativamente ao ano referido, em virtude de se encontrar pendente de fixação definitiva.

— O referido e verdade.

— Porto - 7. Bairro Fiel, 26 de Maio de 1989

O funcionário

Nelson

1634

CONTA N.º	1634
N.º 1 Autos ou carros	3
N.º 2 Averbamentos	3
N.º Burocr	20,3
N.º Cadornetas	3
N.º Cert. ou fotoc.	100,0
N.º 10 Fissa	20,3
N.º 12 Maniacto	3
N.º	140,3
SOMA	140,3
Imp. de selo	3
TOTAL	143,3
São: cento e quarenta e três	
Escudos	
Em 26 de Maio de 1989	

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS		ÁREA DA SÍDE. ESTAD. PRINCIPAL, REPR. PERMANENTE DO DOMICÍLIO	
GRUPO A		CÓDIGO	
CONHECIMENTO DE COBRANÇA		Porto	70 3307
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍVEL		N.º DE IDENT. Nº	
Solidade Construções Espaço Lda		500265291	
RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC		CÍRCULO	
R. Julio Dinis		Porto	
N.º		CÍRCULO	
845.265		Porto	
ANO A QUE RESPETA	IMPORTÂNCIA EM DÉBITO	IMPORTÂNCIA A PAGAR	REGISTO DA REPARTIÇÃO
1907	Contribuição e juros	Contribuição Total em débitos	N.º 11602
	Pagamentos já efectuados	Entrega por conta	880630
	SALDO	Desconto pelo pagamento em cash	Maly
		TOTA	1.620.740
IMPORTÂNCIA A PAGAR EM LÍQUIDO			
Um milhão seiscentos e vinte mil setecentos e quarenta escudos			

ASSIMILADO, TEBERADO E AUTENTICADO VICARIA DO PAGAMENTO

1907

1907

1907

É fotocópia com uma - folha - que me foi apresentada com o documento, que conferi e está conforme o original, que restitui.

Cartório Notarial do Protesto de Letras do Porto,

em trinta - de Marco - de mil novecentos e oitenta e oito.

O Ajudante do Cartório

Felicidade da Graça Romão

Contas:

Art.º 17 . . . 150\$w

Imp.º solo papel. $\frac{1}{2}$

Imp.º solo acto . $\frac{1}{2}$

Total . . . 150\$w

São cento e cinquenta escudos

Registrada sob o n.º 3044

31

CONF 11/7/1982

C. Serida fotocópia
Porto, 28 NOV. 1988

[Handwritten mark]

Confere vinte fotocopias em:
7-10-88

U. PORTO

ac arquivo central

D E C L A R A Ç Ã O

Leonel Pereira da Costa, casado, 55 anos de idade, residente na Esplanada do Castelo, 83 - 3.º. Dt.º. - 4100 Porto, na qualidade de sócio gerente da Sociedade de Construções Espaço, Lda., declara que:

A SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, contribuinte n.º. 500.265.291, e tem a sua sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2.º. Esq.º. - 4000 Porto.

Os actuais sócios são: Leonel Pereira da Costa, Armindo Pereira da Costa, Imelda Aurora Iglésias de Almeida Pereira da Costa, todos gerentes, e ainda Helena Maria de Almeida Pereira da Costa Barquinha, Isabel de A.P.C. de Brito e Francisco António A. Pereira da Costa.

Obrigam a firma dois dos três gerentes, podendo no entanto os documentos de mero expediente serem assinados apenas por um deles.

Esta firma está registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto.

A data da sua fundação é de 23 de Julho de 1960, com a denominação de Leonel & Duarte, Lda., e com o capital de cinquenta mil escudos.

Em 23 de Setembro de 1961, adopta a denominação de Sociedade de Construções Espaço, Lda., conforme publicação no Diário do Governo de 11 de Outubro de 1961.

Teve os seguintes aumentos de capital: Em 13 de Abril de 1962, para setenta e cinco mil escudos; em 30 de Dezembro de 1964, para seiscentos e setenta e cinco mil escudos; em 6 de Agosto de 1969, para dois milhões novecentos e noventa e sete mil escudos; em 8 de Julho de 1985, para vinte e dois milhões novecentos e noventa mil escudos e em 18 de Dezembro de 1986 para o actual capital de quarenta milhões oitocentos e dois mil e quatrocentos escudos.

Mais declara que a Sociedade de Construções Espaço, Lda., não está em dívida à Fazenda Nacional por quaisquer contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.

Sec. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

Leonel Pereira da Costa

Reconheço a assinatura de Leopel Pereira da Costa na qualidade de gerente de Soc.de Construções Espaço, Lda., como verifiquei por ser de meu conhecimento pessoal.

3º. Cartório Notarial do Porto, 17/3/89

Conta nº. 296

O Ajudante

34800

[Handwritten signature]

U. PORTO *ac* arquivo central



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 880561 • 4000 PORTO
Soc. por Quotas—Capital Social 40802 400100—Mat. n.º 14645—Cons. Reg. Com. Porto—Com. n.º 500265291

EMPREITADA DE "OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO
DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

DECLARAÇÃO

A SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LD.º., se compromete a pagar e a cumprir as tabelas de ordenados e salários mínimos em vigor durante a execução dos trabalhos da referida empreitada.

U. PORTO

arquivo central

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A Gerência

Edoardo Manuel Pereira da Costa
p. p. Edoardo Pereira da Costa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 19 89

Guia n.º 21

Cofre J00265291

Esc. 16 122\$00

16 122\$00

Receita do Estado

Vai

a Sociedade Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845-2ª Esq. 4000 Porto (P. Colectiva nº 500 265 291)

entregar (c) ~~na Tesouraria da Fazenda Pública~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de dezasseis mil cento e vinte e dois escudos.

proveniente (d)

Imp. Selo p/ cont.º. da emp.º: "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso Nutricionismo da U.P.", conf. art.º 61-A, nº2, al.b) Tab. Geral Imp. e Selo de 1989 art.º 31 da Lei nº 23/85 de 28/2

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		03	Imposto de Selo	16 122\$00

BP 12/0163 89/06/00 15 4
05 *****16122\$00

(a) Serviço central de que depende o processador.
(b) Serviço processador.
(c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filiação ou agência; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

Referência do processo

N.º _____

L.º _____

Div. _____

Lançada

___/___/19___

Porto em 5 de Junho de 1989

REITOR

TOMADOR DO SEGURO: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
(18B002/09)
SEDE: RUA JULIO DINIS, 845-2-E
4000 PORTO



**Empreitadas e
Fornecimentos**

APÓLICE N.º 802147/07/02

SEDE
AVENIDA DA REPUBLICA, 58 • 1094 LISBOA CODEX
TELEF. 760131/766051 • TELEX 12885 COSEC P

DELEGACÃO DO PORTO
RUA GONÇALO SARRIO, 329-3. • 4100 PORTO
TELEF. 69-4950/69-4959 • TELEX 22853 COSEC P

ESCRITÓRIO DO FUNCHAL
CONANTO MONUMENTAL DO INFANTE
ESCRITÓRIO 2 - PISO 5 - AV. ABRAGA • 9000 FUNCHAL
TELEF. 227 99 • TELEX 72300 COSEM P

SEGURADO: UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

SEDE: RUA D. MANUEL II
4000 PORTO

CONDIÇÕES PARTICULARES

I - OBRIGAÇÃO GARANTIDA (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

EXACTO E PONTUAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NOS TERMOS DO ART. 100 DO DEC. LEI 235/86, DE 18 DE AGOSTO, E DECORRENTES DO CONTRATO DE :
EMPREITADA DE "OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

II - MONTANTE GARANTIDO (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

*****134,351\$00 CENTO E TRINTA E QUATRO MILHARES TREZENTOS E CINQUENTA E UM ESCUDOS

III - VIGÊNCIA DA APÓLICE (art.º 2.º das Condições Gerais)

- De 08 de JUNHO de 19 89 a 08 de AGOSTO de 19 90, automaticamente prorrogável por períodos de 12 meses, até que seja comprovada a extinção da obrigação segura ou seja comunicado pelo Segurado o cancelamento da Apólice.
- O período por que a Apólice é automaticamente prorrogada poderá ser diferente do indicado no n.º 1 supra desde que o Tomador o requeira justificadamente até 8 dias antes do termo do período de vigência em curso e a COSEC faça constar tal alteração de uma Acta Adicional.

IV - PRÉMIO (art.º 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º das Condições Gerais)

- Prémio inicial
 - Montante: Esc.: 2,201\$0; acrescido dos adicionais e selo legais.
 - Data e local de pagamento: imediato NA DELEGACÃO DO PORTO
- Por cada período de prorrogação automática da Apólice será calculado prémio, que será pago pelo Tomador do Seguro imediatamente após a sua notificação pela COSEC e na DELEGACÃO DO PORTO
- No caso de o cancelamento da apólice não coincidir com o termo do período de vigência em curso, será devido prémio de seguro relativamente ao período que decorra entre aquele termo e a data de cancelamento ou estornado o referente à parte do período de vigência não decorrida.

V - FORO (art.º 8.º das Condições Gerais)

O foro competente para apreciação de qualquer questão emergente da presente Apólice é a Comarca de: PORTO

DATA: 08 de JUNHO de 19 89

COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E.P.

Alberto Pereira
Vodley
(Assinaturas e Selo Branco)

TOMADOR DO SEGURO

O Tomador do Seguro declara expressamente que nesta data, não tem conhecimento de qualquer facto que faça presumir o incumprimento das obrigações garantidas.

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

A Gerência

Pedro Leopoldo Pereira da Costa
P. P. Leopoldo Pereira da Costa
(Assinatura e Carimbo)

SEGURADO

António Manuel
(Assinatura(s) e Carimbo)

CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

Artigo Preliminar

A Companhia de Seguro de Créditos, E. P. (COSEC), tomando por base as condições do concurso ou as cláusulas do contrato e ainda as declarações inseridas na proposta de seguro apresentadas pelo empreiteiro ou fornecedor, adiante designado por **Tomador**, garante ao adjudicante da obra ou fornecimento, que passará a designar-se por **Segurado**, o pagamento da indemnização devida por incumprimento das obrigações perante este assumidas pelo Tomador.

Artigo 1.º – Objecto

1. Pela presente apólice, a COSEC obriga-se a pagar ao Segurado, até ao limite do montante fixado e dentro dos prazos estabelecidos, a indemnização dos prejuízos causados pelo incumprimento das obrigações legais e/ou contratuais assumidas pelo Tomador, em virtude de concurso ou contrato identificado nas Condições Particulares.
2. As alterações às obrigações legais e contratuais garantidas por esta apólice, que impliquem um agravamento do risco, terão de ser previamente acordadas com a COSEC.

Artigo 2.º – Vigência

Salvo convenção em contrário o contrato de seguro só vigora depois de pago o prémio e desde a data indicada nas Condições Particulares até que seja comprovada a extinção da obrigação segura.

Artigo 3.º – Prémio

1. O prémio vence-se na data da emissão da apólice.
2. Sempre que se verifique um agravamento do risco, designadamente por motivo de alteração das obrigações seguras, dos prazos de cumprimento pelo Tomador ou do valor caucionado, é devido sobreprémio, o qual será pago nos cinco dias úteis seguintes à respectiva notificação ao Tomador.

Artigo 4.º – Obrigações do Tomador

1. O Tomador obriga-se a:
 - a) Pagar os prémios, sobreprémios e respectivos adicionais, no local e nas datas indicadas nas Condições Particulares;
 - b) Fornecer, com exactidão, a pedido da COSEC, as informações ou documentos respeitantes à operação a garantir;
 - c) Facultar os elementos contabilísticos solicitados pela COSEC;
 - d) Informar a COSEC, com a possível antecedência, de qualquer alteração a introduzir nas obrigações seguras;
 - e) Comunicar à COSEC, no prazo de cinco dias úteis, a partir do seu conhecimento, a ocorrência de qualquer litígio com o Segurado que possa afectar o cumprimento das obrigações seguras;
 - f) Enviar, a pedido da COSEC, documento bastante com a outorga de poderes suficientes para que sejam feitas as diligências necessárias a evitar ou diminuir possíveis prejuízos;

g) Informar, antecipadamente, a COSEC da cessação ou mudança de actividade, bem como de qualquer alteração do pacto social ou da prestação de garantias, da alienação de bens, transpasse do estabelecimento ou da cessão de créditos que afectem o seu património.

2. A inobservância de qualquer das obrigações previstas neste artigo atribue à COSEC o direito a uma indemnização de montante não excedente a 2% das somas pagas ao Segurado ou, não havendo sinistro, até ao valor do prémio inicialmente cobrado.

Artigo 5.º – Sinistro

1. Considera-se sinistro o incumprimento das obrigações seguras que, nos termos da lei ou do contrato, dê direito ao Segurado a promover o chamamento da caução prestada.
2. Em caso de litígio sobre o cumprimento das obrigações garantidas, que subsista por período superior a trinta dias, a COSEC poderá admitir o sinistro nos 30 dias subsequentes ao referido período, em face das provas apresentadas.
3. A COSEC aceitará que o litígio referido do número anterior seja decidido por árbitros, nos termos a estabelecer nas Condições Particulares.

Artigo 6.º – Pagamento de indemnização

A indemnização devida pelo sinistro corresponderá ao montante dos prejuízos sofridos pelo Segurado, tendo por limite o capital seguro, devendo ser paga, no prazo de 30 dias, após o recebimento pela COSEC da participação do sinistro, donde conste nota dos referidos prejuízos e de que o Tomador, notificado para o efeito, não efectuou tal pagamento.

Artigo 7.º – Subrogação – Recuperações

1. O Tomador compromete-se a não prejudicar as medidas que a COSEC entenda adoptar logo que tenha conhecimento de qualquer incumprimento por parte daquele ou quando solicitada pelo Segurado a pagar a indemnização.
2. Com o pagamento da indemnização, a COSEC fica subrogada em todos os direitos do Segurado sobre o Tomador e com direito a exigir deste o reembolso do montante pago acrescido de juros legais, custas, procuradoria e despesas judiciais, extra-judiciais ou outras devidamente comprovadas.
3. Sempre que a COSEC efectue o pagamento de um sinistro não lhe poderá ser recusada, pelo Tomador, a respectiva recuperação.

Artigo 8.º – Foro

O foro competente para a apreciação de qualquer questão emergente da presente apólice é o indicado nas Condições Particulares.

Este contrato de seguro regula-se pelas Condições Gerais desta Apólice, pelas Condições Particulares e Actas Adicionais, as quais constituem parte integrante desta Apólice.



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 880661 • 4000 PORTO
Sec. por Quotas—Capital Social 40 502 400\$00—Mat. n.º 14 645—Cons. Reg. Com. Porto—Cont. n.º 303265293

Nº 3
20. ABR. 1989

AM

(Signature)

Jun

PROPOSTA

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LD^ª, com sede na Rua de Júlio Dinis, 845-2º Esq., 4000 PORTO, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto", a que se refere o convite datado de 3 de Abril de 1989 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de Esc. 2.687.012\$00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL E DOZE ESCUDOS) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 60 (SESSENTA) dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

(Signature)

Porto, 20 de Abril de 1989

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES	
	<i>Transporte</i>			<i>M</i>	
A	REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO Rua D. Manuel II Apartado 211 4003 PORTO CODEX			<i>M</i>	
	ASSUNTO: Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto				
	<u>CAPITULO ÚNICO</u>				
1º	Revisão do telhado em fibrocimento com substituição das chapas partidas ou apodrecidas, incluindo a limpeza das caleiras 42,00x17,00	714,00	714,00m ²	100\$00	71.400\$00
2º	Substituição de prumos de madeira que se encontram podres, e encabeçando outros em mau estado na base do pavilhão pré-fabricado.		90,00ml	800\$00	72.000\$00
3º	Fornecimento e colocação de painéis de fibrocimento c/ altura média de 1,20m no perímetro do pavilhão devidamente aparafusados, replegando a base de madeira que se encontra solta 92x1,20x1,20	132,48	132,48	8.500\$00	1.126.080\$00
4º	Desmontagem e montagem das instalações de águas e águas pluviais para colocação das chapas de fibrocimento		1	10.000\$0	10.000\$00
5º	Divisórias amovíveis com envidraçado em 2/3 da altura, folheadas a madeira exótica, com				
	<i>A Transportar</i>				<i>4.000\$0</i>

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
	<i>A Transportar</i>			

U. PORTO

ac arquivo central

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	Transporte			SM
	portas , etc. 16,00 x 2,80	44,80	12.500\$0	560.000\$00
6º	Prateleiras em madeira c/ ferragens amovíveis seguras à estrutura das divisórias c/0,30m largura (11 prateleiras)	16,00ml	7.500\$00	120.000\$00
7º	Alteração da porta ou duas folhas para painel fixo e rectificação das portas para porta de uma folha.	1	90.000\$0	90.000\$00
8º	Vidro nacional 4mm em portas e caixilhos 4,00 x 2,60	10,40	3.000\$00	31.200\$00
9º	Vidro de correr de 5mm c/arestas boleadas, encoches e calha de alumínio no balcão existente. 2 x 1,00 x 0,75	1,50	6.000\$00	9.000\$00
10º	Substituição da fórmica do balcão existente por se encontrar deteriorada devido à retirada da calha.	1	32.500\$0	32.500\$00
11º	Limpeza das silvas e arbustos que se encontram encostados ao pavilhão pré-fabricado.	1	15.000\$0	15.000\$00
12º	Pintura a tinta de esmalte, incluindo lixar emassar e dar uma demão de primário nas fachadas do pré-fabricado. 2 x 42,00 x 2,80 2 x 1,20 x 2,80 15,60 x 2,80 4 x 1,20 x 1,20	235,20 6,72 43,68 5,76	1.200\$00	349.632\$00
13º	Pintura dos tubos de queda a esmalte 4 x 3,00	12,00	850\$00	10.200\$00
	A Transportar			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			<i>AM</i>
14º	Grechas de ferro metalizadas nas caixas de areia das águas pluviais.	4	10.000\$0	40.000\$00
15º	Instalação eléctrica, com fornecimento de armaduras, tomadas, interruptores e mudança do aparelho telefónico	1	150.000\$	150.000\$00
				2.687.012\$00
	<i>A Transportar</i>			<i>P. Costa</i>

U. PORTO

a

arquivo central

Acta do concurso limitado para adjudicação
da empreitada de "Obras de Adaptação e
Protecção do Pavilhão do Curso de
Nutricionismo da Universidade do
Porto"

Prazo de execução: 60 dias

Preço-Base: 2 558 012\$00

ACTA

-----Aos vinte dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite, Galantina Lourdes Rios de Castro, Técnica de 1ª classe e Luísete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado. -----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

Artur de Matos dos Santos Leite
Luísete Lopes de Almeida Oliveira



S. R.

*Esta conforme o
original
Porto, 21/6/89
Leisete Oliveira*

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Reitoria

Concurso limitado para adjudicação da
empreitada de "Obras de Adaptação e
Protecção do Pavilhão do Curso de
Nutricionismo da Universidade do
Porto"

Prazo de execução: 60 dias

Preço-Base: 2 558 012\$00

U. PORTO

LISTA DE CONCORRENTES

arquivo
central

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda	3 041 024\$00
2	SOPINTA - Soc. Pinturas, Lda	2 902 900\$00
3	Soc. Construções Espaço, Lda	2 687 012\$00
4	Pereira & Pereira, Lda	3 261 548\$00

Porto, 20 de Abril de 1989

am de unan do S. R. M. U. P.
Leisete Lopes Almeida Oliveira



S. R.

AD

Universidade do Porto

Reitoria

Exm^o Senhor
Pereira & Pereira, Ld^a
FALFARU - SANGUEDO
VILA DA FEIRA

"Concurso limitado (n^o 2 do art^o 51^o do
Decreto-Lei n^o 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada

**"Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de
Nutricionismo da Universidade do Porto"**

1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, 4003 PORTO
CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução - Alameda Prof. Hernâni Monteiro, Porto;

b) Trabalhos de: construção civil.

c) Preço-Base: Esc. 2 558 012\$00



Universidade do Porto

Reitoria

3 - Prazo de execução 60 dias

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, sita a Rua D. Manuel II,

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 20 de Abril de 1989.

b) As propostas devem ser enviadas a entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 20 de Abril de 1989.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

esta conforme o
original
Porto, 21/6/89
Luizete Oliveira

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 20 de Abril de 1989, da empreitada: "Obras de Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"

Porto, 3 de Abril de 1989.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



Universidade do Porto
Meitoria

A handwritten signature or initials in the top right corner of the page.

A
Sopinta - Sociedade de Pinturas, Lda
Rua Santos Lessa, 320
Leça do Balio

"Concurso limitado (n.º 2 do art.º 51.º do
Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada: arquivo
central

**"Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de
Nutricionismo da Universidade do Porto"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.
- 2 - a) local de execução - Alameda Prof. Hernâni Monteiro, Porto;
b) Trabalhos de: construção civil.
c) Preço-Base: Esc. 2 558 012\$00



AD

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução 60 dias
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, sita a Rua D. Manuel II,
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 20 de Abril de 1989.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 20 de Abril de 1989.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

*esta conforme o
original
Porto, 21/6/89
Leizeli Oliveira*

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 20 de Abril de 1989, da empreitada: "Obras de Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"

Porto, 3 de Abril de 1989.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



S. R.

Universidade do Porto

Medicina

Exm^o Senhor
Oliveira, Oliveira & Irmão, Ld^o
Rua D. Manuel II, 1083
Vermoim
4470 MAIA

"Concurso limitado (n^o 2 do art^o 51^o do
Decreto-Lei n^o 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de
Nutricionismo da Universidade do Porto"**

1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, 4003 PORTO
CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução - Alameda Prof. Hernâni Monteiro, Porto;

b) Trabalhos de: construção civil.

c) Preço-Base: Esc. 2 558 012\$00



AD

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução 60 dias
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, sita à Rua D. Manuel II,
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 20 de Abril de 1989.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 20 de Abril de 1989.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

está conforme o
original
Porto, 21/6/85
Luís de Oliveira

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 20 de Abril de 1989, da empreitada: "Obras de Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"

Porto, 3 de Abril de 1989.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



S. R.

AD

Universidade do Porto

Reitoria

A

Sociedade de Construções Espaço, Lda
Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E
4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de
Nutricionismo da Universidade do Porto"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, 4003 PORTO
CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução - Alameda Prof. Hernâni Monteiro, Porto;

b) Trabalhos de: construção civil.

c) Preço-Base: Esc. 2 558 012\$00



AD

Universidade do Porto

Reitoria

3 - Prazo de execução 60 dias

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, sita à Rua D. Manuel II,

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 20 de Abril de 1989.

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 20 de Abril de 1989.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

esta conforme o
original
Porto, 21/6/89
Leisete Oliveira

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 20 de Abril de 1989, da empreitada : "Obras de Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"

Porto, 3 de Abril de 1989.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

DESPACHO

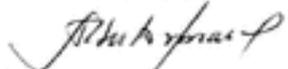
À Assessoria de Planeamento,

Assunto: **"Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"**

Analizado o processo anexo (nomeadamente orçamento, memória descritiva e demais peças dele constantes), com o qual concordo, determino que se proceda à abertura de concurso, nos termos previstos na legislação em vigor.

Porto, ^{8 de} Março de 1989

O Reitor,


(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

MEIO OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO
CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

MEMORIA DESCRITIVA

Diz respeito a presente memória a diversos trabalhos a levar a efeito no pavilhão pré-fabricado onde se encontra a funcionar o Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto.

Essas obras consistem na revisão geral de coberturas, na reparação do revestimento exterior das paredes laterais e na limpeza de caleiras e condutores de águas pluviais.

Além deste trabalho proceder-se-á à reformulação do balcão de recepção e à criação, por intermédio de divisórias amovíveis, de um espaço destinado à biblioteca.

A rede eléctrica será revista nas zonas de intervenção da obra.

Porto, Março de 1989

O Engenheiro Civil

(Artur Santos Leite)



Reitoria

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo máximo de execução é **60 (sessenta) dias**.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por **PREÇO GLOBAL**. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água e energia eléctrica consumidas, para o que terá de instalar contadores diferenciais.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no

Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º- A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º- O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º- Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 12º- Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As proposta têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de 365 dias.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Porto, Março de 1989

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	Parciais	Totais	Preços Unitários	Importância
OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO NO PAVILHÃO DO CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO				
Artº 1º Revisão do telhado em fibrocimento com substituição das chapas partidas ou deterioradas, incluindo a limpeza das caleiras.		714,00m ²	90\$00	64 260\$00
Artº 2º Substituição, nas paredes do pavilhão pré-fabricado, de prumos laterais de madeira que se encontram podres, e encabeçamento de outros em mau estado de conservação.		90,00m ^l	850\$00	76 500\$00
Artº 3º Fornecimento e colocação de painéis de fibrocimento c/ altura média de 1,20m no perímetro do pavilhão, devidamente aparafusados, repregando a base de madeira que se encontra solta.		132,48	8 200\$00	1 086 336\$00
Artº 4º Desmontagem e montagem das instalações de águas e águas fluviais para colocação das chapas de fibrocimento.		1 unid.	10 000\$00	10 000\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	Parciais	Totais	Preços Unitários	Importância
Artº 5º Fornecimento e montagem de divisórias amovíveis com envidraçado em 2/3 da altura, folheadas a madeira exótica, com portas, incluindo todos os acessórios.		44,80m2	13 000\$00	582 4000\$00
Artº 6º Fornecimento e montagem de prateleiras em madeira c/ ferragens amovíveis seguras à estrutura das divisórias c/ 0,30m largura (11 prateleiras).		16,00m	7 000\$00	112 000\$00
Artº 7º Alteração da porta de duas folhas para painel fixo e rectificação de portas para portas de uma folha.		1 unid.	70 000\$00	70 000\$00
Artº 8º Fornecimento e colocação de vidro nacional de 4mm em portas e caixilhos.		10,40m2	2 800\$00	29 120\$00
Artº 9º Fornecimento e colocação de vidro de correr de 5mm c/ arestas boleadas e calha de alumínio no balcão existente.		1,50m2	5 800\$00	8 700\$00
Artº 10º Substituição do revestimento laminado (fórmica) do balcão existente por se encontrar deteriorada.		1 unid.	20 000\$00	20 000\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	Parciais	Totais	Preços Unitários	Importância
Artº 11º Limpeza das silvas, arbustos e outra vegetação que se encontram encostados ao pavilhão pré-fabricado e contribuem para a deterioração desta.		1 unid.	20 000\$00	20 000\$00
Artº 12º Pintura a tinta de esmalte, incluindo trabalhos preparatórios nas fachadas do pré-fabricado.		291,36m ²	1 100\$00	320 496\$00
Artº 13º Pintura dos 4 tubos de queda a tinta de esmalte.		12,00ml	850\$00	10 200\$00
Artº 14º Fornecimento e colocação de grelha em ferro metalizadas nas caixas de areia das águas pluviais.		4 unid.	12 000\$00	48 000\$00
Artº 15º Revisão da instalação eléctrica com funcionamento e colocação de novos postos de luz, armaduras tomadas, interruptores, incluindo a alteração da localização do aparelho telefónico.		1 unid.	100 000\$00	100 000\$00
				2 558 012\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral
Reitor
AO
MPMS

Contrato N° 4/P/UP/89, para execução da empreitada de 'Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto', adjudicada à Sociedade Construções Espaço, Ld., Pessoa Colectiva n° 500265291, pela quantia de Esc. 2 687 012\$00 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil e doze escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 214 961\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Ao treze dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1 do art° 13 do Decreto-Lei n° 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n° 2 do art° 14° do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a Sociedade Construções Espaço, Ld., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2° Esquerdo, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar pelo Senhor Engenheiro Pedro Leonel Healy Pereira da Costa, casado, residente na Esplanada do Castelo, n° 124 - 3° Dt., 4100 Porto, titular do Bilhete de Identidade n° 3854311, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 31/08/84 e válido até 28/02/90 pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de dois de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia vinte de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de oito de Março de mil novecentos e oitenta e nove do Reitor da Universidade, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 60 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 901 973\$00 (dois milhões novecentos e um mil novecentos e setenta e três escudos), representa a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

John Paulo Flávio
RFR Ribeiro
AD

WMS

Totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Preço Global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tafeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 901 973\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 134 351\$00, mediante apólice n.º 802147/07/02, emitida em nove de Junho de 1989, pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, E.P.-----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º 21/P de 05 de Junho de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 16 122\$00, efectuado na Direcção de Finanças do Porto, Departamento dos Serviços Distritais Não Tributáveis 3.º Serviço, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Art.º 5.º do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 22.611 da Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA.-----

De tudo foram testemunhas presentes Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro, casada, técnica adjunta especialista e Luisele Lopes de Almeida Oliveira, casada, secretária-recepcionista de 2ª classe ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.-----

Jorge Rocha Pereira
Maria Elisabeth C.B. de Jesus Ribeiro
Luisele Lopes de Almeida Oliveira
Maria Elisabeth C.B. de Jesus Ribeiro

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

Jorge Rocha Pereira



Universidade do Porto

Reitoria

*Concorda com a proposta apresentada.
4/5/89
[Signature]*

AUTORIZADO
em reunião do Conselho Administrativo

de 21/6/89
O Presidente

[Signature]
[Alberto M. S. C. Amorim]

Proposta N.º 15 / P / UP

Porto, 89/05/05

ASSUNTO: "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"

-Cm.º	50	Dm.	12.24	C.E.	07.01.03	2 687 012\$00
					I.V.A. 8%.....	<u>214 961\$00</u>
						2 901 973\$00

Tornando-se necessário proceder a obras no pavilhão pré-fabricado onde se encontra a funcionar o Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto, elaborou-se um pequeno projecto de obras, que junto se anexa, e procedeu-se nos termos do estipulado no artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85 de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado para adjudicação da empreitada em epígrafe, com o preço-base de Escudos 2 558 012\$00, e com o prazo de 60 dias.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Foram convidadas quatro casas de especialidade para o trabalho em causa tendo sido obtidas as seguintes propostas:

concorrente nº 1 - Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda.....	3 041 024\$00
concorrente nº 2 - SOPINTA - Soc. Pinturas, Lda.....	2 902 900\$00
concorrente nº 3 - Soc. Construções Espaço, Lda.....	2 687 012\$00
concorrente nº 4 - Pereira & Pereira, Lda.....	3 261 548\$00

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa aos interesses da Universidade é a da concorrente nº 3 - Sociedade de Construções Espaço, Lda, no valor de Esc. 2 687 012\$00

Sendo assim, sugere-se a V. Ex.^a que os trabalhos sejam adjudicados à firma Sociedade de Construções Espaço, Lda, em regime de preço global, pela importância de 2 901 973\$00 (IVA incluído), mediante a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do art.^o 8.^o e art.^o 1.^o dos Decretos-Lei nº 211/79 e 227/85, respectivamente

Mais se sugere a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu a concordância daquela firma.

O presente encargo de Esc. 2 901 973\$00 (2 687 012\$00 + 214 961\$00 de IVA) tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

(Artur de Matos dos Santos Leite)
Eng.^o Civil

À Consideração Superior

APROVADO

em reunião do Conselho Administrativo

de 2/6/89

O Presidente

(Alberto M. S. C. Amaral)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Minuta do Contrato Nº/P/UP/89, para execução da empreitada de 'Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto', adjudicada à Sociedade Construções Espaço, Lda., Pessoa Colectiva nº 500265291, pela quantia de Esc. 2 687 012\$00 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil e doze escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 214 961\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Ao.....dias do mês de.....de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a Sociedade Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esquerdo, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar pelo

....., pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de de de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia vinte de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de oito de Março de mil novecentos e oitenta e nove do Reitor da Universidade, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 60 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 901 973\$00 (dois milhões novecentos e um mil novecentos e setenta e três escudos), representa a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Preço Global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tafeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 901 973\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 134 351\$00, mediante, emitida em

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

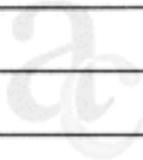
Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº /P de ... de de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 16 122\$00, efectuado em, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº da

De tudo foram testemunhas presentes

ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

U. PORTO  arquivo central

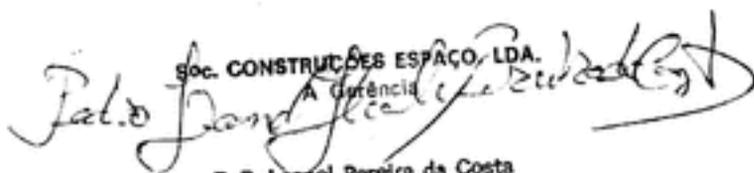
-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIZ, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 490661 • 4000 PORTO
Soc. por Quotas—Capital Social 40 512 401 000—Mat. n.º 14646—Cris. Reg. Com. Porto—Cris. n.º 570260 291

CONTRATO DA EMPREITADA DE "OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO
PAVILHÃO DO CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE
DO PORTO"

Na assinatura do contrato da empreitada em epigrafe,
a SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA. será representada pelo
Eng.º Pedro Leonel Healy Pereira da Costa, casado, residente na
Esplanada do Castelo, n.º 124 - 3.º Dt.º, 4100 Porto, contribuinte
n.º 154219100, titular do Bilhete de Identidade n.º 3854311 emi-
tido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 31/08/84 e vá-
lido até 28/02/90.

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A Gerência

P. P. Leonel Pereira da Costa

TOMADOR DO SEGURO: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
(188002/09)
SEDE: RUA JULIO DINIS, 845-2-E
4000 PORTO

SEGURO: UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA
SEDE: RUA D. MANUEL II
4000 PORTO



**Empreitadas e
Fornecimentos**

APÓLICE N.º 302147/07/02

SEDE
RUA DA BOA FEITEIRA, 10 • 4001 LISBOA • TEL. 211 200 000 • TELEFAX 211 200 000

DELEGAÇÃO DO PORTO
RUA DO GENERAL PEREIRA, 10 • 4000 PORTO • TEL. 221 221 221 • TELEFAX 221 221 221

ESCRITÓRIO DO FUNCHAL
RUA DO GENERAL PEREIRA, 10 • 9100 FUNCHAL • TEL. 291 221 221 • TELEFAX 291 221 221

CONDIÇÕES PARTICULARES

I - OBRIGAÇÃO GARANTIDA (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

EXACTO E PUNTUAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NOS TERMOS DO ART. 100 DO DEC. LEI 235/86, DE 18 DE AGOSTO, E DECORRENTES DO CONTRATO DE :

EMPREITADA DE "OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

II - MONTANTE GARANTIDO (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

*****134,351\$00 CENTO E TRINTA E QUATRO MILHARES TREZENTOS E CINQUENTA E UM ESCUDOS

III - VIGÊNCIA DA APÓLICE (art.º 2.º das Condições Gerais)

- De 08 de JUNHO de 19 89 a 08 de AGOSTO de 19 90, automaticamente prorrogável por períodos de 12 meses, até que seja comprovada a extinção da obrigação segura ou seja comunicado pelo Segurado o cancelamento da Apólice.
- O período por que a Apólice é automaticamente prorrogada poderá ser diferente do indicado no n.º 1 supra desde que o Tomador o requeira justificadamente até 8 dias antes do termo do período de vigência em curso e a COSEC faça constar tal alteração de uma Acta Adicional.

IV - PRÉMIO (art.º 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º das Condições Gerais)

- Prémio inicial
 - Montante: Esc.: 2,201\$0; acrescido dos adicionais e selo legais.
 - Data e local de pagamento: imediato NA DELEGAÇÃO DO PORTO
- Por cada período de prorrogação automática da Apólice será calculado prémio, que será pago pelo Tomador do Seguro imediatamente após a sua notificação pela COSEC e na DELEGAÇÃO DO PORTO
- No caso de o cancelamento da apólice não coincidir com o termo do período de vigência em curso, será devido prémio de seguro relativamente ao período que decorra entre aquele termo e a data de cancelamento ou estornado o referente à parte do período de vigência não decorrida.

V - FORO (art.º 8.º das Condições Gerais)

O foro competente para apreciação de qualquer questão emergente da presente Apólice é a Comarca de: PORTO

DATA: 08 de JUNHO de 19 89

COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E.P.

Alcides Pereira
Volley
(Assinaturas e Selo Branco)

TOMADOR DO SEGURO

O Tomador do Seguro declara expressamente que nesta data, não tem conhecimento de qualquer facto que faça presumir o incumprimento das obrigações assumidas.

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

A Gerência

Pedro José de Almeida Pereira da Costa
P. P. Leonil Pereira da Costa
(Assinaturas e Selo Branco)

SEGURO

Alcides Pereira
(Assinaturas e Carimbo)

CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

Artigo Preliminar

A Companhia de Seguro de Créditos, E. P. (COSEC), tomando por base as condições do concurso ou as cláusulas do contrato e ainda as declarações inseridas na proposta de seguro apresentadas pelo empreiteiro ou fornecedor, adiante designado por **Tomador**, garante ao adjudicante da obra ou fornecimento, que passará a designar-se por **Segurado**, o pagamento da indemnização devida por incumprimento das obrigações perante este assumidas pelo Tomador.

Artigo 1.º – Objecto

1. Pela presente apólice, a COSEC obriga-se a pagar ao Segurado, até ao limite do montante fixado e dentro dos prazos estabelecidos, a indemnização dos prejuízos causados pelo incumprimento das obrigações legais e/ou contratuais assumidas pelo Tomador, em virtude de concurso ou contrato identificado nas Condições Particulares.
2. As alterações às obrigações legais e contratuais garantidas por esta apólice, que impliquem um agravamento do risco, terão de ser previamente acordadas com a COSEC.

Artigo 2.º – Vigência

Salvo convenção em contrário o contrato de seguro só vigora depois de pago o prémio e desde a data indicada nas Condições Particulares até que seja comprovada a extinção da obrigação segura.

Artigo 3.º – Prémio

1. O prémio vence-se na data da emissão da apólice.
2. Sempre que se verifique um agravamento do risco, designadamente por motivo de alteração das obrigações seguras, dos prazos de cumprimento pelo Tomador ou do valor caucionado, é devido sobreprémio, o qual será pago nos cinco dias úteis seguintes à respectiva notificação ao Tomador.

Artigo 4.º – Obrigações do Tomador

1. O Tomador obriga-se a:
 - a) Pagar os prémios, sobreprémios e respectivos adicionais, no local e nas datas indicadas nas Condições Particulares;
 - b) Fornecer, com exactidão, a pedido da COSEC, as informações ou documentos respeitantes à operação a garantir;
 - c) Facultar os elementos contabilísticos solicitados pela COSEC;
 - d) Informar a COSEC, com a possível antecedência, de qualquer alteração a introduzir nas obrigações seguras;
 - e) Comunicar a COSEC, no prazo de cinco dias úteis, a partir do seu conhecimento, a ocorrência de qualquer litígio com o Segurado que possa afectar o cumprimento das obrigações seguras;
 - f) Enviar, a pedido da COSEC, documento bastante com a outorga de poderes suficientes para que sejam feitas as diligências necessárias a evitar ou diminuir possíveis prejuízos;

g) Informar, antecipadamente, a COSEC da cessação ou mudança de actividade, bem como de qualquer alteração do pacto social ou da prestação de garantias, da alienação de bens, trespasse do estabelecimento ou da cessão de créditos que afectem o seu património.

2. A inobservância de qualquer das obrigações previstas neste artigo atribue à COSEC o direito a uma indemnização de montante não excedente a 2% das somas pagas ao Segurado ou, não havendo sinistro, até ao valor do prémio inicialmente cobrado.

Artigo 5.º – Sinistro

1. Considera-se sinistro o incumprimento das obrigações seguras que, nos termos da lei ou do contrato, dê direito ao Segurado a promover o chamamento da caução prestada.
2. Em caso de litígio sobre o cumprimento das obrigações garantidas, que subsista por período superior a trinta dias, a COSEC poderá admitir o sinistro nos 30 dias subsequentes ao referido período, em face das provas apresentadas.
3. A COSEC aceitará que o litígio referido do número anterior seja decidido por árbitros, nos termos a estabelecer nas Condições Particulares.

Artigo 6.º – Pagamento de indemnização

A indemnização devida pelo sinistro corresponderá ao montante dos prejuízos sofridos pelo Segurado, tendo por limite o capital seguro, devendo ser paga, no prazo de 30 dias, após o recebimento pela COSEC da participação do sinistro, donde conste nota dos referidos prejuízos e de que o Tomador, notificado para o efeito, não efectuou tal pagamento.

Artigo 7.º – Subrogação – Recuperações

1. O Tomador compromete-se a não prejudicar as medidas que a COSEC entenda adoptar logo que tenha conhecimento de qualquer incumprimento por parte daquele ou quando solicitada pelo Segurado a pagar a indemnização.
2. Com o pagamento da indemnização, a COSEC fica subrogada em todos os direitos do Segurado sobre o Tomador e com direito a exigir deste o reembolso do montante pago acrescido de juros legais, custas, procuradoria e despesas judiciais, extra-judiciais ou outras devidamente comprovadas.
3. Sempre que a COSEC electue o pagamento de um sinistro não lhe poderá ser recusada, pelo Tomador, a respectiva recuperação.

Artigo 8.º – Foro

O foro competente para a apreciação de qualquer questão emergente da presente apólice é o indicado nas Condições Particulares.

Este contrato de seguro regula-se pelas Condições Gerais desta Apólice, pelas Condições Particulares e Actas Adicionais, as quais constituem parte integrante desta Apólice.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 19 **89**

Guia n.º **21**

Cofre **500265299**

Esc. 16 122\$00

Receita do Estado

Vai a **Sociedade Construções Espaço, Lda.**, com sede na Rua **Júlio Dinis, 845-2ª Esq. 4000 Porto (P. Colectiva nº 500 265 291)**

entregar (c) ~~na Direcção do Ensino Superior~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de **dezasseis mil cento e vinte e dois escudos.**

proveniente (d) **Imp. Selo p/ cont.º. da emp.º: "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso Nutricionismo da U.P.", conf. art.º 61-A, n.º2, al.b) Tab. Geral Imp. s**
Subdep.º de Arte e Arquitectura da Lda nº 24/85 de 28/2

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		03	Imposto de Selo	16 122\$00

Porto em **5** de Junho de 19 **89**

REITOR

Referência do processo

N.º _____

L.º _____

Div. _____

Laçada

____/____/19____



SDC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JULIO DINIZ, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890581 • 4000 PORTO
Sec. por Curator - Cap. de Social N.º 812471502 - Mat. n.º 14646 - Cons. Reg. Com. Fom. - Cons. n.º 81229271

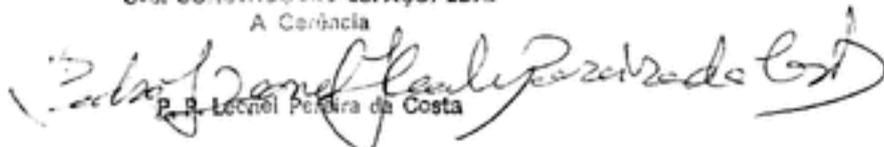
EMPREITADA DE "OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO
DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

DECLARAÇÃO

A SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDª., se compromete a pagar e a cumprir as tabelas de ordenados e salários mínimos em vigor durante a execução dos trabalhos da referida empreitada.

SDC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

A Gerência


P. B. Leônidas Pereira da Costa



D E C L A R A Ç Ã O

Leonel Pereira da Costa, casado, 55 anos de idade, residente na Esplanada do Castelo, 83 - 3.º Dt.º. - 4100 Porto, na qualidade de sócio gerente da Sociedade de Construções Espaço, Lda., declara que:

A SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, contribuinte n.º. 500.265.291, e tem a sua sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2.º. Esq.º. - 4000 Porto.

Os actuais sócios são: Leonel Pereira da Costa, Armindo Pereira da Costa, Imelda Aurora Iglésias de Almeida Pereira da Costa, todos gerentes, e ainda Helena Maria de Almeida Pereira da Costa Barquinha, Isabel de A.P.C. de Brito e Francisco António A. Pereira da Costa.

Obrigam a firma dois dos três gerentes, podendo no entanto os documentos de mero expediente serem assinados apenas por um deles.

Esta firma está registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto.

A data da sua fundação é de 23 de Julho de 1960, com a denominação de Leonel & Duarte, Lda., e com o capital de cinquenta mil escudos.

Em 23 de Setembro de 1961, adopta a denominação de Sociedade de Construções Espaço, Lda., conforme publicação no Diário do Governo de 11 de Outubro de 1961.

Teve os seguintes aumentos de capital: Em 13 de Abril de 1962, para setenta e cinco mil escudos; em 30 de Dezembro de 1964, para seiscentos e setenta e cinco mil escudos; em 6 de Agosto de 1969, para dois milhões novecentos e noventa e sete mil escudos; em 8 de Julho de 1985, para vinte e dois milhões novecentos e noventa mil escudos e em 18 de Dezembro de 1986 para o actual capital de quarenta milhões oitocentos e dois mil e quatrocentos escudos.

Mais declara que a Sociedade de Construções Espaço, Lda., não está em dívida à Fazenda Nacional por quaisquer contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

Leonel Pereira da Costa

Reconheço a assinatura de Leopel Pereira da Costa na qualidade de gerente de Soc.de Construções Espaço, Lda., como verifiquei por ser de meu conhecimento pessoal.

3º. Cartório Notarial do Porto, 17/3/69

Conta nº. 296

O Ajudante

34800

U. PORTO *ac* arquivo central




ÁREA DA SEDE, ESTAD. PRINCIPAL, REPRESENTAÇÃO PERMANENTE OU DOMICÍLIO

Localidade: Porto N.º: 70 Cód. P.º: 3307

N.º de identificação: 500265291

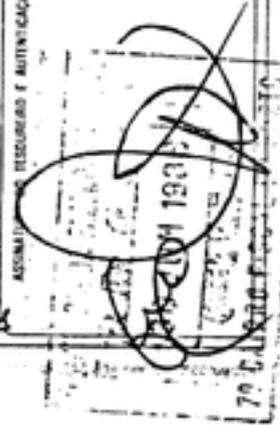
NOME COMPLETO: Sociedade Construções Espaço Lda

N.º DA PRACA AUT. N.º: 845.265 Localidade: Porto

ANO A QUE RESPONDE	IMPORTANCIA IV (ESTADO)	IMPORTANCIA A PAGAR	REGISTO DA REPARTIÇÃO
19 <u>87</u>	Contribuição e juros	Contribuição Total em decréscimo	11602
	Recargos e acessórios	Entrega por conta	880630
		Crédito de pagamento em avós	
	SALDO	TOTAL	<u>1.620.740</u>

REGISTO DA REPARTIÇÃO: Maly

IMPORTANCIA A PAGAR (em letras): Um milhão seiscentos e vinte mil setecentos e quarenta escudos



É fotocópia com uma - folha - que me foi apresentada com o documento, que confere e está conforme o original, que restitui.

Cartório Notarial do Protesto de Letras do Porto,
feita - de Marco - de mil novecentos e oitenta e seis.

O Ajudante do Cartório
Fernanda da Graça Romão

Conta:
Art.º 17 . . . 150\$00
Imp.º solo papel. 5
Imp.º solo nato. 5
Total . . . 150\$10
São cento e cinquenta e dois
Registada sob o n.º 3044

FR

CONF

11/7/1982

C. de la fotocópia
Porto, 28 NOV. 1988

[Handwritten signature]

Conferi vinte fotografias em:
7-10-88

U. PORTO

ac arquivo central

Uma folha - que me foi apresentada com o docu.

... .. restituí.

... .. do Porto,

seis - Junho - de mil novecentos e oitenta e nove.

o Ajudante do Cartório

Fernão de Paiva

150000
150300
cento e cinquenta e três
... .. n.º 5626

os elementos em anexo neste Relatório de Finanças que, relativamente ao exercício de 1987, a firma, Sociedade de Construções Espec. Lda, com sede na Rua João Dinis, 845 - 2.ª Ess. - Porto, se encontrava inscrita em contribuições industrial, pelo sistema do grupo "A", neste Relatório de Finanças, se lhe tendo sido ainda feita a liquidação com Vemeta, relativamente ao ano referido, em virtude de se encontrar pendente de fixação definitiva.

O referido é verdade.

Porto - 7. Bairro Físico, 26 de Maio de 1989

O funcionário

Nelson

1634

CONTA N.º	1634
N.º 1 Autos ou táxis	3
N.º 2 Averamentos	20,5
N.º Búscas	3
N.º Cadornetas	100,0
N.º Cert. ou fotoc.	20,5
N.º 10 Pass	5
N.º 12 Manifesto	5
N.º	140,5
SOMA	170,5
Imp. de selo	16,5
TOTAL	187,0
São: Lpito e mariz	
Escritório	
Em: Porto / 19.89	



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JULIO DINIS, 84B-2.º ESQ. • TELEFONE 890581 • 4000 PORTO
Soc. por Quotas—Capital Social 40.802.407\$00—Mat. n.º 14.645—Cota. Reg. Com. Fóro. Cons. n.º 510265271

**Contrato da Empreitada de " OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO
DO CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

Na assinatura do contrato da empreitada em epígrafe, A SOCI-
IDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA. será representada pelo seu sócio-geren-
te, LEONEL PEREIRA DA COSTA, casado, residente na Esplanada do Castelo,
n.º. 83 - 3.º. Dt.º.; 4100 Porto, titular do Bilhete de Identidade n.º.2664036
emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 16/9/1988 e válido até
16/9/1998.

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

A Gerência

Leonel Pereira da Costa

P. P. Leonel Pereira da Costa



Maço 2.º 10

11

Procuração: - No dia cinco de Abril de mil novecentos setenta e seis, no Terceiro Cartório Notarial do Porto, perante mim, Albino Cardoso, ajudante do Cartório, compareceu como outorgante o Sr. Arquitecto Armindo Pereira da Costa, casado, natural da freguesia de Santa Maria Maior, do concelho de Barcelos e residente na Avenida Brasil, 757, 29. andar, desta cidade, que outorga na qualidade de sócio-gerente da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de "Construções Espaço, Limitada," com sede na rua Júlio Dinis, oitocentos e quarenta e cinco, segundo andar, esquerdo, desta cidade.

Verifiquei a identidade do outorgante, a qualidade em que intervem e a suficiência dos poderes para este acto, por ser do meu conhecimento pessoal.

E disse: - Que constitui bastante procurador o Sr. Leonel Pereira da Costa, casado, natural da dita freguesia de Santa Maria Maior e residente na Esplanada do Castelo, oitenta e três, terceiro andar, direito, desta cidade, ao qual concede poderes de gerência da referida sociedade, substituindo-o inteiramente em todos os actos e contratos, podendo assim, por si só, representar validamente a sociedade em todos os actos e contratos em que ela tenha de intervir.

Fez-se a leitura desta procuração e a explicação do seu conteúdo ao outorgante, em voz alta.

Arquitecto Armindo Pereira da Costa

O Ajud. do Terceiro Cartório Notarial

Albino Cardoso



Nos
à pe
nùm
pape
suas

VOS

reun

Port

de O

Joaq

do d

Tran

de v

Admi

publ

Abr

lho

Int

ria

to

con

fun

lec

bun

sob

tas

C o n t a :

Artº. 8º.	-	150\$00
Selo do acto		500\$00
Selo do papel		10\$00
Artº. 26º.	-	\$30
" 32º.	-	\$70
Total	-	661\$00. Seiscentos e sessenta e um escudos. - Registrada sob o nº. 514.

Almeida

l.º S. R. S. da Sns dae m... e documentos
e arquivados a fe. 26 V. com ta regis
cada nos o b-524, em 6 de A. S. de 1976.

É fotocópia que está conforme o original que se encontra arquivado no maço segundo de documentos arquivados a pedido das partes, referente ao ano de mil novecentos e setenta e seis, sob o número dez. Parte e 3º. Cartório Notarial sito na Avenida dos Aliados, 22, 1º. aos vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e nove.

O ajudante,



U. PORTO

ac arquivo central

CONTA
Artº 17.º 25000
Artº 171.º
TOTAL . 25000
são: Duzentas e
cinquenta mil
Conta Registada sob o
n.º 3830

--- P R O C U R A Ç Ã O :- No dia dezoito de Novembro de mil novecentos oitenta e sete, na cidade do Porto e na Rua de Júlio Dinis, número oitocentos quarenta e cinco, segundo andar, esquerdo, perante mim Carlos Oswaldo da Cunha Fernandes, primeiro ajudante do Terceiro Cartório Notarial do Porto, compareceram como outorgantes - Arquitecto Armindo Pereira da Costa, divorciado, e, Leonel Pereira da Costa, casado, naturais da freguesia e concelho de Barcelos, residentes nesta cidade, na Esplanada do Castelo, aquele no nº.105, 7º. andar, esquerdo, e este no nº.83, 3º. andar, direito, que outorgam na qualidade de sócios gerentes e em representação da sociedade por quotas "SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LIMITADA", com sede nesta casa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o nº. 21 173, com o capital de quarenta milhões oitocentos e dois mil e quatrocentos escudos, e com o cartão de pessoa colectiva nº.500 265 291. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade e poderes para este acto, por tudo ser do meu conhecimento pessoal. -----

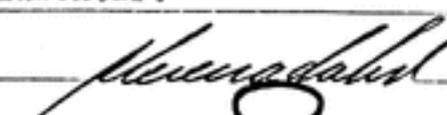
E disseram:- Que constituem bastante procurador da sociedade que representam, o ENGº. PEDRO LEONEL HEALY PEREIRA DA COSTA, casado, natural da freguesia de Aldoar, desta cidade, e nela residente, na Esplanada do Castelo, número cento vinte e quatro, terceiro andar, direito, ao qual concedem poderes para, ISOLADAMENTE, assinar contratos de empreitadas e receber quaisquer importâncias devidas à sociedade, passando os còmpetentes recibos, podendo assinar todo o expediente em geral da mandante e representá-la

O N T A:
 Artº. 7º. = 350\$00
 " 24º. = 500\$00
 Selo = 120\$00
 TOTAL = 970\$00.- Conferida:

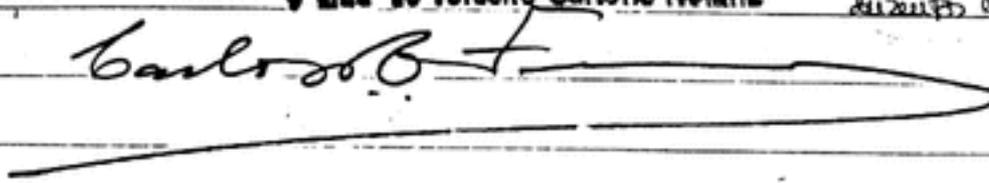
05
 05
 Documento arquivado a pedido das partes
 do ato levantado, sob o número 4210-
 de 1937.
 Valor de mil e setecentos e setenta e sete
 mil e setecentos e setenta e sete.

perante todas as Repartições Públicas, de Finanças e Câmaras Muni-
 cipais, requerer quaisquer registos nas competentes Conservatórias,
 provisórios ou definitivos, seus averbamentos ou cancelamentos; e,
 em CONJUNTO com qualquer dos gerentes da mandante, Arquitecto Ar-
 mindo Pereira da Costa e Imelda Aurora Iglésias de Almeida Pereira
 da Costa, assinar cheques, solicitar e contratar empréstimos ban-
 cários, subscrever livranças, aceitar, endossar ou sacar letras e
 outros titulos de crédito e movimentar as contas bancárias da man-
 dante, fazendo depósitos, levantamentos e dando ordens de pagamen-
 tos e celebrar contratos de promessa de compra e venda dos imóveis
 pertencentes à mandante. -----

Fez-se a leitura desta procuração e a explicação do seu conteúdo,
 aos outorgantes, em voz alta, na presença simultânea de ambos.
 Este acto foi celebrado fora das horas regulamentares de serviço,
 a requisição dos interessados, que foram prevenidos do respectivo
 agravamento emolumentar.


 Armando Pereira da Costa

V. Uid. do Terceiro Cartório Notarial


 Carlos B. F.

250\$00
 250\$00
 18641

LL RI de instrumentos e documentos arquivados a pedido das partes
 a fls. 39 vº, conta registada sob o nº. 4 210, em 2 de Dezembro
 de 1937.

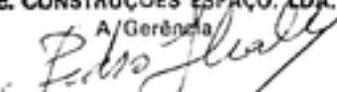




SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JULIO DINIZ, 845-B, 2.º ESQ. • TELEFONE 890581 • 4000 PORTO
Soc. por Quotas - Cota: Soc. n.º 46.800.40100 - Mat. n.º 14640 - Cont. Reg. Com. Porto (Cont. n.º 500.24124)

EMPREITADA DE "OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO DE NUTRICIONISMO
DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

REPÚBLICA  PORTUGUESA			
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA			
número de identificação 500265291			
nome ou designação social SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LDA			
sede social PORTO			
natureza jurídica SOCIEDADE POR QUOTAS			
constituição 23/07/1960	Diário da República 09/12/1960	actividade 831900	válido até 25/09/1990

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A/Gerência

P. P. Leonel Pereira da Costa

RAMO ACIDENTES DE TRABALHO

SEGURADO	SOC. CONST. ESPAÇO LDA.		
MORADA	R. Julio Diniz 845 2 ESP. 1000 2090		
APÓLICE N.º	02.611	PRAZO	ANO E SEQUINTE
RISCO	CONSTRUÇÃO CIVIL		
LOCAL DOS TRABALHOS	ONDE SE ENCONTRAR AO SERVIÇO DO SEGURADO		

A COMPANHIA DE SEGUROS «MUNDIAL CONFIANÇA», com sede em Lisboa no Largo do Chiado n.º 8, vem declarar para efeitos do disposto no Art. 5.º, do Decreto n.º 300/71, que a entidade acima indicada é sua Segurada no Ramo Acidentes de Trabalho, através do contrato efectuado pela apólice de número em epigrafe, dando cobertura a pessoal que emprega no risco em referência.

ENTIDADE EMISSORA		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
Porto	13/06/85	[Assinatura]

CONSELHO DE GESTÃO

[Assinatura]

Mod. 359 - 3/85



MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL
Secretaria de Estado da Segurança Social

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Av. Manuel de Maia, 56 - 1 096 LISBOA CODEX
Tel. 88 01 01 Telex 14060 IGFSS P

CERTIDÃO

Para os efeitos consignados no n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 103/80, de 9 de Maio, certifica-se que "SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.", com sede em P O R T O, na Rua Júlio Dinis, 845 2.º. Esq.º., tem a sua situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social.

Todos os efeitos decorrentes do que por este documento se certifica caducam, findo o prazo de 180 dias, contado a partir da presente data.

Lisboa, 12 de Abril de 1989

Pel' O CONSELHO DIRECTIVO,

VH. MB

Acta do concurso limitado para adjudicação
da empreitada de "Obras de Adaptação e
Protecção do Pavilhão do Curso de
Nutricionismo da Universidade do
Porto"

Prazo de execução: 60 dias

Preço-Base: 2 558 012\$00

ACTA

-----Aos vinte dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite, Galantina Lourdes Rios de Castro, Técnica de 1ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado. -----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----É nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

Artur de Matos dos Santos Leite
Luisete Lopes Almeida Oliveira



S. R.

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Reitoria

Concurso limitado para adjudicação da
empreitada de "Obras de Adaptação e
Protecção do Pavilhão do Curso de
Nutricionismo da Universidade do
Porto"

Prazo de execução: 60 dias

Preço-Base: 2 558 012\$00

U. PORTO   **LISTA DE CONCORRENTES**

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	Oliveira, Oliveira & Irmãos, Ldª	3 041 024\$00
2	SOPINTA - Soc. Pinturas, Ldª	2 902 900\$00
3	Soc. Construções Espaço, Ldª	2 687 012\$00
4	Pereira & Pereira, Ldª	3 261 548\$00

Porto, 20 de Abril de 1989

Luísete Lopes Almeida Oliveira



S. R.

Universidade do Porto

Glória

Exmº Senhor
Pereira & Pereira, Ldª
FALFARU - SANGUEDO
VILA DA FEIRA

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de
Nutricionismo da Universidade do Porto"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.
- 2 - a) local de execução - Alameda Prof. Hernâni Monteiro, Porto;
b) Trabalhos de: construção civil.
c) Preço-Base: Esc. 2 558 012\$00



Universidade do Porto

Meitoria

- 3 - Prazo de execução 60 dias
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, sita a Rua D. Manuel II,
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 20 de Abril de 1989.
- b) As propostas devem ser enviadas a entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 20 de Abril de 1989.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O periodo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 20 de Abril de 1989, da empreitada : "Obras de Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"

Porto, 3 de Abril de 1989.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A

Sopinta - Sociedade de Pinturas, Lda
Rua Santos Lessa, 320
Leça do Balio

"Concurso limitado (n.º 2 do art.º 51.º do
Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de
Nutricionismo da Universidade do Porto"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução - Alameda Prof. Hernâni Monteiro, Porto;

b) Trabalhos de: construção civil.

c) Preço-Base: Esc. 2 558 012\$00



Universidade do Porto

Meitoria

- 3 - Prazo de execução 60 dias
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, sita a Rua D. Manuel II;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 20 de Abril de 1989.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 20 de Abril de 1989.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10- A adjudicação será feita a proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 20 de Abril de 1989, da empreitada : "Obras de Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"

Porto, 3 de Abril de 1989.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



S. N.

Universidade do Porto

Reitoria

Exm^o Senhor
Oliveira, Oliveira & Irmão, Ld^o
Rua D. Manuel II, 1083
Vermoim
4470 MAIA

"Concurso limitado (n.º 2 do art.º 51.º do
Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de
Nutricionismo da Universidade do Porto"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, 4003 PORTO
CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução - Alameda Prof. Hernâni Monteiro, Porto;

b) Trabalhos de: construção civil.

c) Preço-Base: Esc. 2 558 012\$00



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução 60 dias
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, sita à Rua D. Manuel II,
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 20 de Abril de 1989.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 20 de Abril de 1989.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 20 de Abril de 1989, da empreitada : "Obras de Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"

Porto, 3 de Abril de 1989.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A

Sociedade de Construções Espaço, Lda

Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E

4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de
Nutricionismo da Universidade do Porto"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, 4003 PORTO
CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução - Alameda Prof. Hernâni Monteiro, Porto;

b) Trabalhos de: construção civil.

c) Preço-Base: Esc. 2 558 012\$00



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução 60 dias
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, sita a Rua D. Manuel II,
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 20 de Abril de 1989.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 20 de Abril de 1989.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 20 de Abril de 1989, da empreitada : "Obras de Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"

Porto, 3 de Abril de 1989.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

DESPACHO

À Assessoria de Planeamento,

Assunto. **"Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"**

U PORTO  arquivo central

Analisado o processo anexo (nomeadamente orçamento, memória descritiva e demais peças dele constantes), com o qual concordo, determino que se proceda à abertura de concurso, nos termos previstos na legislação em vigor.

8 de
Porto, Março de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO
CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

MEMORIA DESCRITIVA

Diz respeito a presente memória a diversos trabalhos a levar a efeito no pavilhão pré-fabricado onde se encontra a funcionar o Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto.

Essas obras consistem na revisão geral de coberturas, na reparação do revestimento exterior das paredes laterais e na limpeza de caleiras e condutores de águas pluviais.

Além deste trabalho proceder-se-á à reformulação do balcão de recepção e à criação, por intermédio de divisórias amovíveis, de um espaço destinado à biblioteca.

A rede eléctrica será revista nas zonas de intervenção da obra.

Porto, Março de 1989

O Engenheiro Civil

(Artur Santos Leite)



Reitoria

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de.

"OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO" -

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo máximo de execução é **60 (sessenta) dias**.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por **PREÇO GLOBAL**. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água e energia eléctrica consumidas, para o que terá de instalar contadores diferenciais.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no

Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º- A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º- O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º- Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 12º- Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 -As proposta têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 -Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de 365 dias.

4 -O regime de revisão de preços é o estabelecido no decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Porto, Março de 1989

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO NO PAVILHÃO DO CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO				
Artº 1º - Revisão do telhado em fibrocimento com substituição das chapas partidas ou deterioradas, incluindo a limpeza das caleiras		714,00 m ²	90\$	64 260\$00
Artº 2º - Substituição, nas paredes do pavilhão pré-fabricado, de prumos laterais de madeira que se encontram podres, e encabeçamento de outros em mau estado de conservação		90,00 ml	850\$	76 500\$00
Artº 3º - Fornecimento e colocação de painéis de fibrocimento c/ altura média de 1,20 m no perímetro do pavilhão, devidamente aparafusados, repregando a base de madeira que se encontra solta		132,48	8 200\$	1 086 336\$00
Artº 4º - Fornecimento e montagem de divisórias amovíveis com envidraçado em 2/3 da altura, folheadas a madeira exótica, com portas, incluindo todos os acessórios		44,80 m ²	13 000\$	582 400\$00
Artº 5º - Fornecimento e montagem de prateleiras em madeira c/ ferragens amovíveis seguras à estrutura das divisórias c/ 0,30m largura (11 prateleiras)		16,00 ml	7 000\$	112 000\$00
Artº 6º - Alteração da porta de duas folhas para painel fixo e rectificação de portas para portas de uma folha		unid.	80 000\$	80 000\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
Artº 7º - Fornecimento e colocação de vidro nacional de 4mm em portas e caixilhos		10,40 m ²	2 800\$	29 120\$00
Artº 8º - Fornecimento e colocação de vidro de correr de 5mm c/ arestas boleadas e calha de alumínio no balcão existente		1,50 m ²	5 800\$	8 700\$00
Artº 9º - Substituição do revestimento laminado (fórmica) do balcão existente por se encontrar deteriorada		1 unid.	20 000\$	20 000\$00
Artº 10º - Limpeza das silvas, arbustos e outra vegetação que se encontram encostados ao pavilhão pré-fabricado e contribuem para a deterioração desta		1 unid	20 000\$	20 000\$00
Artº 11º - Pintura a tinta de esmalte, incluindo trabalhos preparatórios nas fachadas do pré-fabricado		291,36 m ²	1 100\$	320 496\$00
Artº 12º - Pintura dos 4 tubos de queda a tinta de esmalte		12,00 ml	850\$	10 200\$00
Artº 13º - Fornecimento e colocação de grelha em ferro metalizadas nas caixas de areia das águas pluviais		4 unid.	12 000\$	48 000\$00
Artº 14º - Revisão da instalação eléctrica com funcionamento e colocação de novos postos de luz, armaduras tomadas, interruptores, incluindo a alteração da localização do aparelho telefónico		1 unid.	100 000\$	100 000\$00
				2 558 012\$00



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

À firma
Sociedade Construções Espaço, Lda
Rua Júlio Dinis, 845 - 2ª Esq
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

3045 P.º

PORTO

6 JUN. 1989

ASSUNTO:

Obras de Adaptação e Protecção do Curso de
Nutricionismo da U.P.

U PORTO

arquivo
central

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epigrafe, adjudicada a V. Ex^{as} por despacho de 89/06/02, no valor de Escudos 2 687 012\$00, torna-se necessário o envio a esta Universidade, dos elementos abaixo designados, no prazo máximo de oito dias.

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Escudos 134 351\$00 para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta) ou garantia bancária de igual valor----- ✓
- Guia de Receita de Estado nº 21/P de 89/06/05, para efeito do pagamento do imposto do selo de Esc. 16 122\$00 devido pelo contrato a celebrar. Logo que a guia se encontre liquidada deverá o respectivo duplicado ser devolvido a esta Universidade----- ✓
- Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor ✓
- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos----- ✓



S. N.

Universidade do Porto

Reitoria

- Documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial (Original ou fotocópia autenticada) respeitante ao ano findo----- ✓

- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de Identificação e documentação comprovativa dos poderes para outorgar em nome da firma (estatutos e/ou procuração)----- ✓

- Número, classe e categoria de alvará-----

- Número de contribuinte da firma----- ↓

- Fotocópia do certificado de Seguro do Pessoal----- ↓ arquivo central

- Certidão relativa à situação contributiva perante a Segurança Social

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 RUA JÚLIO DINIS, 848-2.ª FEG. • TELEFONE 880561 • 4000 PORTO
 Soc. por Quotas—Capital Social 40.802.400\$00—Mat. n.º 14.645—Cmt. Reg. Com. Porto—Cont. n.º 500265291

UNIVERSIDADE DO PORTO
 Serviço das Serviços Administrativos
 Entrada em 4/5/89
 P.º N.º 107 L.º 085 Fl.º 100
 Proc.º 43 L.º 89
 Atuação de Pessoal
 de Adm. Fin. e Pat.

A
 REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
 Rua D. Manuel II
 Apartado 211
 4003 PORTO CODEX

*Av. Ex.ºs Senhores Leite
 para proceder
 3/5/89
 Juazeiro*

ASSUNTO: "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso
 de Nutricionismo da Universidade do Porto"

U. PORTO

Exm.ºs Senhores,

ac arquivo central

Damos em nosso poder a **Minuta do Contrato** da empreitada em epígrafe, informando V.Ex.ºs de que estamos de acordo com o seu conteúdo.

Sem mais de momento, com os nossos melhores cumprimentos, somos,

Atentamente

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 GERÊNCIA

Francisco Xavier de Castro

Porto, 3 de Maio de 1989



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A
Soc. Construções Espaço, LDA.
Rua Julio Dinis, 845 - 2º Esq.
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

2204

P.º

PORTO

20 ABR 1988

ASSUNTO: "OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Nos termos e para os efeitos do artº 96º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, junto se remete a V. Exªs. a minuta do contrato relativa à empreitada em epigrafe.

Se no prazo de 5 dias não se pronunciarem, será aquela minuta considerada aprovada.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/



S. N.

Universidade do Porto

Reitoria

re
m

U P O R T O

Proposta N.º 15 / P / UP Porto. 89/05/05

ASSUNTO: "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"

-Cap. 50	Dir. 12.24	C. E. 07.01.03	2 687 012\$00
		IVA 8%.....	<u>214 961\$00</u>
			2 901 973\$00

Tornando-se necessário proceder a obras no pavilhão pré-fabricado onde se encontra a funcionar o Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto, elaborou-se um pequeno projecto de obras, que junto se anexa, e procedeu-se nos termos do estipulado no artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85 de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado para adjudicação da empreitada em epígrafe, com o preço-base de Escudos 2 558 012\$00, e com o prazo de 60 dias.



S. R.

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia
Arquitetura

Foram convidadas quatro casas de especialidade para o trabalho em causa tendo sido obtidas as seguintes propostas:

concorrente nº 1 - Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda.....	3 041 024\$00
concorrente nº 2 - SOPINTA - Soc. Pinturas, Lda.....	2 902 900\$00
concorrente nº 3 - Soc. Construções Espaço, Lda.....	2 687 012\$00
concorrente nº 4 - Pereira & Pereira, Lda.....	3 261 548\$00

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa aos interesses da Universidade é a da concorrente nº 3 - Sociedade de Construções Espaço, Lda., no valor de Esc. 2 687 012\$00.

Sendo assim, sugere-se a V. Ex.^a que os trabalhos sejam adjudicados à firma Sociedade de Construções Espaço, Lda., em regime de preço global, pela importância de 2 901 973\$00 (IVA incluído), mediante a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do artº 8º e artº 1º dos Decretos-Lei nº 211/79 e 227/85, respectivamente.

Mais se sugere a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu a concordância daquela firma.

O presente encargo de Esc. 2 901 973\$00 (2 687 012\$00 + 214 961\$00 de IVA) tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

(Artur de Matos dos Santos Leite)
Engº Civil

À Consideração Superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 60 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 901 973\$00 (dois milhões novecentos e um mil novecentos e setenta e três escudos), representa a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Preço Global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tafeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 901 973\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 134 351\$00, mediante, emitida em

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

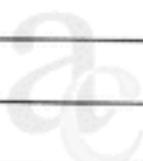
Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº /P de ... de de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 16 122\$00, efectuado em, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº da

De tudo foram testemunhas presentes,
.....

ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

U. PORTO  arquivo central

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda.

Rua D. Manuel II, 1083

Telef. 9480530

VERMOIM - 4470 MAIA

AM

OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, LD^ª, com sede na Rua D. Manuel II, 1083, Vermoim - 4470 MAIA, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto", a que se refere o convite datado de 3 de Abril de 1989 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de Esc.: 3.041.024\$00 (TRES MILHÕES QUARENTA E UM MIL E VINTE E QUATRO ESCUDOS) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 60 (SESSENTA) dias.

in

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

arquivo central

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Maia, 20 de Abril de 1989

OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, LDA.
A GERÊNCIA

[Handwritten signature]

Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda.



Rua D. Manuel II, 1083

Telef. 9480550

VERMOIM - 4470 MAIA

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apartado 211
4003 PORTO CODEX

Jur

ASSUNTO:

"Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"

AN
[Handwritten signature]

1º

Revisão do telhado em fibrocimento com substituição das chapas partidas ou apodrecidas, incluindo a limpeza das caldeiras

42,00x17,00	714,00	714,00m ²	180\$00	128.520\$00
-------------	--------	----------------------	---------	-------------

2º

Substituição de prumos de madeira que se encontram podres, e encabeçando outros em mau estado na base do pavilhão pré-fabricado

90,00ml	1.200\$00	108.000\$00
---------	-----------	-------------

3º

Fornecimento e colocação de painéis de fibrocimento c/altura média de 1,20m no perímetro do pavilhão devidamente aparafusados, repregando a base de madeira que se encontra solta

92x1,20x1,20	132,48	132,48	8.600\$00	1.139.328\$00
--------------	--------	--------	-----------	---------------

4º

Desmontagem e montagem das instalações de águas e águas pluviais para colocação das chapas de fibrocimento

1	12.000\$00	12.000\$00
---	------------	------------

arquivo central

Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda.

Rua D. Manuel II, 1083

Telef. 9480550

VERMOIM - 4470 MAIA

5º	Divisórias amovíveis com envidraçado em 2/3 da altura, folheadas a madeira exótica, com portas, etc.	16,00x2,80 44,80	44,80m ²	12.000\$00	537.600\$00
6º	Prateleiras em madeira c/ ferragens amovíveis seguras à estrutura das divisórias c/0,30m largura (11 prateleiras)		16,00ml	10.000\$00	160.000\$00
7º	Alteração da porta ou duas folhas para painel fixo e rectificação das portas para porta de uma folha		1	150.000\$00	150.000\$00
8º	Vidro nacional 4mm em portas e caixilhos	4,00x2,60 10,40	10,40m ²	3.000\$00	31.200\$00
9º	Vidro de correr de 5mm c/arestas boleadas, encoches e calha de alumínio no balcão existente	2x1,00x0,75 1,50	1,50m ²	6.000\$00	9.000\$00
10º	Substituição da fórmica do balcão existente por se encontrar deteriorada devido à retirada da calha		1	40.000\$00	40.000\$00
11º	Limpeza das silvas e arbustos que se encontram encostados ao pavilhão pré-fabricado		1	30.000\$00	30.000\$00

AM
[Handwritten signature]

U.P.R.T.O.

arquivo
cc 150.000\$00

ME 1

CARPINTARIA MECÂNICA

Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda.

Rua D. Manuel II, 1083

Telef. 9480550

VERMOIM - 4470 MAIA

12º

Pintura a tinta de esmalte, incluindo
lixer emassar e dar uma demão de pri-
mário nas fachadas do pré-fabricado

2x42,00x2,80 235,20

2x1,20x2,80 6,72

15,60x2,80 43,68

4x1,20x1,20 5,76291,36m²

1.600\$00

466.176\$00

13º

Pintura dos tubos de queda a esmalte

4x3,00 12,00

12,00ml

1.100\$00

13.200\$00

14º

Grechas de ferro metalizadas nas cai-
xas de areia das águas pluviais

4

9.000\$00

36.000\$00

15º

Instalação eléctrica, com fornecimento
de armaduras, tomadas, interruptores
e mudança do aparelho telefónico

1

180.000\$00

180.000\$00

3.041.024\$00

OLIVEIRA, OLIVEIRA & IRMÃOS, LDA.
A GERÊNCIA

PROPOSTA

M
A

SOPINTA, SOCIEDADE DE PINTURAS LD^a, Rua Santos Lessa, 320 Leça do Balio - 4465 S. MAMEDE DE INFESTA, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto", a que se refere o convite datado de 3 de Abril de 1989 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de Esc.2.902.900\$00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E DOIS MIL E NOVECENTOS ESCUDOS) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 60 (SESSENTA) dias.

U. PORTO arquivo central

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Leça do Balio, 20 de Abril de 1989

Sopinta - SOCIEDADE DE PINTURAS, Lda
O GERENTE

tefeb

20. ABR. 1969

No 2

SOPINTA **SOCIEDADE DE PINTURAS, LIMITADA**
RUA SANTOS LESSA, 320 - TELEFONE 882487 - LEÇA DO BALIO

DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	TOTAIS
ção das chapas de fibrocimento	1	30.000\$00	30.000\$00
5º Divisórias amovíveis com envidraçado em 2/3 de altura, folheadas a madeira exótica, com portas, etc. 16,00x2,80 44,80	44,80m ²	12.000\$00	537.600\$00
6º Prateleiras em madeira c/ferragens amovíveis seguras à estrutura das divisórias c/0,30m largura (11 prateleiras)	16,00ml	7.000\$00	112.000\$00
7º Alteração da porta ou duas folhas para painel fixo e rectificação das portas para porta de uma folha	1	60.000\$00	60.000\$00
8º Vidro nacional 4mm em portas e caixilhos 4,00x2,60 10,40	10,40m ²	3.000\$00	31.200\$00
9º Vidro de correr de 5mm c/arestas boleadas, encoches e calha de alumínio no balcão existente 2x1,00x0,75 1,50	1,50m ²	7.000\$00	10.500\$00
10º Substituição da fôrmica do balcão existente por se encontrar deteriorada devido à retirada da calha	1	40.000\$00	40.000\$00
11º Limpeza das silvas e arbustos que se encontram encostados ao pavilhão pré-fabricado	1	10.000\$00	10.000\$00
12º Pintura a tinta de esmalte, incluín-			

20. ABR 1989

Nº 2

AM

SOPINTA **SOCIEDADE DE PINTURAS, LIMITADA**
 RUA SANTOS LESSA, 320 - TELEFONE 882487 - LEÇA DO BALIO

115

AD

DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	TOTAIS
do lixar emassar e dar uma demão de primário nas fachadas do pré-fabricado			<i>Jan</i>
2x4,20x2,80	235,20		
2x1,20x2,80	6,72		
15,60x2,80	43,68		
4x1,20x1,20	5,76		
	291,36m ²	1.250\$00	364.200\$00
13º Pintura dos tubos de queda a esmalte			
4x3,00	12,00		
	12,00ml	1.000\$00	12.000\$00
14º Grechas de ferro metalizadas nas caixas de areia das águas pluviais	4	8.000\$00	32.000\$00
15º Instalação eléctrica, com fornecimento de armaduras, tomadas, interruptores e mudança do aparelho telefónico	1	200.000\$00	200.000\$00
			2.902.900\$00

PEREIRA & PEREIRA, L. DA

20. APR. 1989

no 4

CARPINTARIA MECÂNICA

TELEFONE, 969002

Falfarú - SANGUÊDO

VILA DA FEIRA

AM

Ⓟ

M

PROPOSTA

PEREIRA & PEREIRA LD^ª com sede em Falfarú - Sanguêdo, Vila da Feira, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto", a que se refere o convite datado de 3 de Abril de 1989 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o cãderne de encargos, pelo preço global de Esc.3.261.548\$00 (TRES MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO ESCUDOS) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 60 (SESSENTA) dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila da Feira, 20 de Abril de 1989

Avélio Pereira
CARPINTARIA MECÂNICA
Falfarú - Sanguêdo
Tel. 969002
VILA DA FEIRA

PEREIRA & PEREIRA,

CARPINTARIA MECÂNICA

20. ABR. 1969

L. DA

Wey

TELEFONE 969002

Falfarú - SANGUÊDO

VILA DA FEIRA

A

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

Apartado 211

4003 PORTO CODEX

AM

M

ASSUNTO: "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto"

CAPITULO ÚNICO

1ª Revisão do telhado em fibrocimento com substituição das chapas partidas ou apodrecidas incluindo a limpeza das caleiras

42,00x17,00

714,00

714,00m²

150\$00

107.100\$00

2ª Substituição de prumos de madeira que se encontram podres, e encabeçando outros em mau estado na base de pavilhão pré-fabricado

90,00ml

700\$00

63.000\$00

3ª Fornecimento e colocação de painéis de fibrocimento c/altura média de 1,20m no perímetro do pavilhão devidamente aparafusados, repregando a base de madeira que se encontra solta

92x1,20x1,20

132,48

132,48

10.000\$00

1.324.800\$00

4ª Desmontagem e montagem das instalações de águas e águas pluviais para colocação das chapas de fibrocimento

1

40.000\$00

40.000\$00

HG

21. ABR. 1969

124

PEREIRA & PEREIRA, L. DA

CARPINTARIA MECÂNICA

AD

TELEFONE. 969002

Fallarú - SANGUÊDO

VILA DA FEIRA

5ª Divisórias amovíveis com envidraçado em 2/3 da altura, folheadas a madeira exótica, com portas, etc.	16,00x2,80	44,80	44,80m ²	15.000\$00	672.000\$00	AM h
6ª Prateleiras em madeira c/ferragens amovíveis seguras à estrutura das divisórias c/0,30m largura (11 prateleiras)			16,00ml	9.000\$00	144.000\$00	
7ª Alteração da porta ou duas folhas para painel fixo e rectificação das portas para porta de uma folha			1	100.000\$00	100.000\$00	
8ª Vidro nacional 4mm em portas e caixilhos	4,00x2,60	10,40	10,40m ²	2.750\$00	28.600\$00	arquivo central
9ª Vidro de correr de 5mm c/arestas boleadas, encoches e calha de alumínio no balcão existente	2x1,00x0,75	1,50	1,50m ²	5.000\$00	7.500\$00	
10ª Substituição da fôrmica do balcão existente por se encontrar deteriorada devido à retirada da calha			1	40.000\$00	40.000\$00	
11ª Limpeza das silvas e arbustos que se encontram encostados ao pavilhão pré-fabricado			1	12.500\$00	12.500\$00	
12ª Pintura a tinta de esmalte, incluindo lixar emassar e dar uma demão de primário nas fachadas do pré-fabricado	2x42,00x2,80	235,20				AP
	2x1,20x2,80	6,72				
	15,60x2,80	43,68				

PEREIRA & PEREIRA,

CARPINTARIA MECÂNICA

20. APR. 1989

L. DA

Nº 4

TELEFONE. 969002

Falfarú - SANGUÊDO

VILA DA FEIRA

4x1,20x1,20	<u>5,76</u>	291,36m ²	1.800\$00	524.448\$00
13ª Pintura dos tubos de queda a esmalte				
4x3,00	12,00	12,00ml	800\$00	9.600\$00
14ª Grechas de ferro metalizadas nas caixas de areia das águas pluviais		4	12.000\$00	48.000\$00
15ª Instalação eléctrica, com fornecimento de armaduras, tomadas, interruptores e mudança do aparelho telefónico		1	140.000\$00	<u>140.000\$00</u>
				3.261.548\$00

U. PORTO

Arquivo Central

20. ABR. 1989

E SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890371 • 4000 PORTO
Sec. por Obras-Capital Social 43020-43020 Mat. n.º 14645 Cons. Reg. Com. Porto-Cont. n.º 500265291

M^o 3
AM
AD
M

PROPOSTA

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LD^a, com sede na Rua de Júlio Dinis, 845-2º Esq., 4000 PORTO, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto", a que se refere o convite datado de 3 de Abril de 1989 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de Esc. 2.687.012\$00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL E DOZE ESCUDOS) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 60 (SESSENTA) dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A CERRÊNCIA



Porto, 20 de Abril de 1989

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			<i>M</i>
A	REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO Rua D. Manuel II Apartado 211 4003 PORTO CODEX ASSUNTO: Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto <u>CAPITULO ÚNICO</u>			<i>M</i>
1º	Revisão do telhado em fibrocimento com substituição das chapas partidas ou apodrecidas, incluindo a limpeza das caleiras 42,00x17,00	714,00	100\$00	71.400\$00
2º	Substituição de prumos de madeira que se encontram podres, e encabeçando outros em mau estado na base do pavilhão pré-fabricado.	90,00ml	800\$00	72.000\$00
3º	Fornecimento e colocação de painéis de fibrocimento c/ altura média de 1,20m no perímetro do pavilhão devidamente aparafusados, repregando a base de madeira que se encontra solta 92x1,20x1,20	132,48	8.500\$00	1.126.080\$00
4º	Desmontagem e montagem das instalações de águas e águas pluviais para colocação das chapas de fibrocimento	1	10.000\$0	10.000\$00
5º	Divisórias amovíveis com envidraçado em 2/3 da altura, folheadas a madeira exótica, com			
	<i>A Transportar</i>			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			<i>M</i>
	portas , etc. 16,00 x 2,80	44,80	12.500\$0	560.000\$00
6º	Prateleiras em madeira c/ ferragens amovíveis seguras à estrutura das divisórias c/0,30m largura (11 prateleiras)	16,00ml	7.500\$00	120.000\$00
7º	Alteração da porta ou duas folhas para painel fixo e rectificação das portas para porta de uma folha.	1	90.000\$0	90.000\$00
8º	Vidro nacional 4mm em portas e caixilhos 4,00 x 2,60	10,40	3.000\$00	31.200\$00
9º	Vidro de correr de 5mm c/arestas boleadas, encoches e calha de alumínio no balcão existente. 2 x 1,00 x 0,75	1,50	6.000\$00	9.000\$00
10º	Substituição da fórmica do balcão existente por se encontrar deteriorada devido à retirada da calha.	1	32.500\$0	32.500\$00
11º	Limpeza das silvas e arbustos que se encontram encostados ao pavilhão pré-fabricado.	1	15.000\$0	15.000\$00
12º	Pintura a tinta de esmalte, incluindo lixar emassar e dar uma demão de primário nas fachadas do pré-fabricado. 2 x 42,00 x 2,80 2 x 1,20 x 2,80 15,60 x 2,80 4 x 1,20 x 1,20	235,20 6,72 43,68 5,76	1.200\$00	349.632\$00
13º	Pintura dos tubos de queda a esmalte 4 x 3,00	12,00	850\$00	10.200\$00
	<i>A Transportar</i>			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i>			
14º	Grechas de ferro metalizadas nas caixas de areia das águas pluviais.	4	10.000\$0	40.000\$00
15º	Instalação eléctrica, com fornecimento de armaduras, tomadas, interruptores e mudança do aparelho telefónico	1	150.000\$	150.000\$00
				2.687.012\$00
	<i>A Transportar</i>			

U. PORTO

arquivo central

20. ABR. 1989

SOPINTA SOCIEDADE DE PINTURAS, LIMITADA
RUA SANTOS LESSA, 320 - TELEFONE 9512487 - LEÇA DO BALIO
4465 S. MAMEDE DE INFESTA

PROPOSTA

SOPINTA, SOCIEDADE DE PINTURAS LD^ª, Rua Santos Lessa, 320 Leça do Balio - 4465 S. MAMEDE DE INFESTA, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto", a que se refere o convite datado de 3 de Abril de 1989 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de Esc.2.902.900\$00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E DOIS MIL E NOVECENTOS ESCUDOS) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 60 (SESSENTA) dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Leça do Balio, 20 de Abril de 1989

Sopinta - SOCIEDADE DE PINTURAS, LD^ª
O GERENTE

[Handwritten signature]

20. ABR. 1969

ME9

AM

AD

SOPINTA SOCIEDADE DE PINTURAS, LIMITADA
RUA SANTOS LESSA, 320 - TELEFONE 882487 - LEÇA DO BALIO

1/5

DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	TOTAIS
do lixar emassar e dar uma demão de primário nas fachadas do pré-fabricado			ln
2x42,00x2,80	235,20		
2x1,20x2,80	6,72		
15,60x2,80	43,68		
1x1,20x1,20	<u>5,76</u>		
	291,36m ²	1.250\$00	364.200\$00
13º Pintura dos tubos de queda a esmalte			
1x3,00	12,00		
	12,00ml	1.000\$00	12.000\$00
14º Grechas de ferro metalizadas nas caixas de areia das águas pluviais			
	4	8.000\$00	32.000\$00
15º Instalação eléctrica, com fornecimento de armaduras, tomadas, interruptores e mudança do aparelho telefónico			
	1	200.000\$00	200.000\$00
			<u>2.902.900\$00</u>

20. ABR. 1989

№4

PEREIRA & PEREIRA, L.^{DA}

CARPINTARIA MECÂNICA

TELEFONE, 969002

Falfarú - SANGUÊDO

VILA DA FEIRA

PROPOSTA

AM
Jm

PEREIRA & PEREIRA LD^ª com sede em Falfarú - Sanguêdo, Vila da Feira, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do Porto", a que se refere o convite datado de 3 de Abril de 1989 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de Esc.3.261.548\$00 (TRES MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO ESCUDOS) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 60 (SESSENTA) dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila da Feira, 20 de Abril de 1989

Alves Pereira
CARPINTARIA MECÂNICA
Alves Pereira
Pereira & Pereira, Lda.
Falfarú - Sanguêdo
Tel. 969002
VILA DA FEIRA

21.04.1974 *me4*

PEREIRA & PEREIRA, L.^{DA}

CARPINTARIA MECÂNICA

TELEFONE, 969002

Falfarú - SANGUÊDO 

VILA DA FEIRA

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apartado 211
4003 PORTO CODEX

M
M

ASSUNTO: "Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutrici-
onismo da Universidade do Porto"

CAPITULO ÚNICO

1º Revisão do telhado em fibrocimento com substituição das chapas partidas ou apodrecidas incluindo a limpeza das caleiras	42,00x17,00	714,00	714,00m ²	150\$00	107.100\$00
2º Substituição de prumos de madeira que se encontram podres, e encabeçan- do outros em mau estado na base de pavilhão pré-fabricado			90,00m ¹	700\$00	63.000\$00
3º Fornecimento e colocação de painéis de fibrocimento c/altura média de 1,20m no perímetro do pavilhão devidamente aparafusados, repregando a base de ma- deira que se encontra solta	92x1,20x1,20	132,48	132,48	10.000\$00	1.324.800\$00
4º Desmontagem e montagem das instala- ções de águas e águas pluviais para co- locação das chapas de fibrocimento			1	40.000\$00	40.000\$00

ABP

PEREIRA & PEREIRA, L. DA

CARPINTARIA MECÂNICA

TELEFONE. 969002

Falfarú - SANGUÊDO

VILA DA FEIRA

5ª Divisórias amovíveis com envidraçado em 2/3 da altura, folheadas a madeira exótica, com portas, etc. 16,00x2,80	44,80	44,80m ²	15.000\$00	672.000\$00
6ª Prateleiras em madeira c/ferragens amovíveis seguras à estrutura das divisórias c/0,30m largura (11 prateleiras)		16,00ml	9.000\$00	144.000\$00
7ª Alteração da porta ou duas folhas para painel fixo e rectificação das portas para porta de uma folha		1	100.000\$00	100.000\$00
8ª Vidro nacional 4mm em portas e caixilhos 4,00x2,60	10,40	10,40m ²	2.750\$00	23.600\$00
9ª Vidro de correr de 5mm c/arestas boleadas, encoches e calha de alumínio no balcão existente 2x1,00x0,75	1,50	1,50m ²	5.000\$00	7.500\$00
10ª Substituição da fórmica do balcão existente por se encontrar deteriorada devido à retirada da calha		1	40.000\$00	40.000\$00
11ª Limpeza das silvas e arbustos que se encontram encostados ao pavilhão pré-fabricado		1	12.500\$00	12.500\$00
12ª Pintura a tinta de esmalte, incluindo lixar emassar e dar uma demão de primário nas fachadas do pré-fabricado 2x42,00x2,80 2x1,20x2,80 15,60x2,80	235,20 6,72 43,68			

20. MAR. 1959 No 4

PEREIRA & PEREIRA, L. DA

CARPINTARIA MECÂNICA

TELEFONE, 969002

VILA DA FEIRA

Falfarú - SANGUÊDO

Am

4x1,20x1,20	<u>5,76</u>	291,36m ²	1.800\$00	524.448\$00
13ª Pintura dos tubos de queda a esmalte				m
4x3,00	12,00	12,00ml	800\$00	9.600\$00
14ª Grechas de ferro metalizadas nas caixas de areia das águas pluviais		4	12.000\$00	48.000\$00
15ª Instalação eléctrica, com fornecimento de armaduras, tomadas, interruptores e mudança do aparelho telefónico		1	140.000\$00	<u>140.000\$00</u>
				3.261.548\$00

U. PORTO

Central

CARPINTARIA M ÁNICA

3. ABR. 1989

PEREIRA & PEREIRA, L.DA

Telef. 7641002 VILA DA FEIRA Falfarú-SANGUÉDO
4535 Feira Norte

λ

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

Apartado 211

4003 PORTO CODEX

Proposta para o concurso que se realiza
20 de Abril de 1989, da empreitada de:

"Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de
Nutricionismo da Universidade do Porto"

U. PORTO

arquivo
central

CARPINTARIA MECÂNICA

PEREIRA & PEREIRA, L.DA

Telef. 7641002 VILA DA FEIRA Falfarú-SANGUÊDO
4535 Feira Norte

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apartado 211
4003 PORTO CODEX

Proposta para o concurso que se realiza em
20 de Abril de 1989, da empreitada de:
"Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de
Nutricionismo da Universidade de Porto"

2. ABR 1989
NO-4
[Handwritten signatures and initials]

arquiv
centro
[Watermark logo]

U. PORTO



arquiv
centr

po-1163 : 0195

SOB. CONSTRUÇÕES L. SPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. TELEFONES 690561 / 690672 4000 PORTO

20. ABR. 1989

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apartado 211
4003 PORTO CODEX

Proposta para o concurso que se realiza em 20 de Abril de 1989, da empreitada de:
"Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do
Porto"

U. PORTO

ac arquivo
central

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. TELEFONES 690561 / 690672 4000 PORTO

21. APR. 1989

Nº 3
AM
B

A

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

Apartado 211

U. PORTO



arquivo
central

po-1163 : 0197

U. PORTO

ac
arquivo
central

po-1163 : 0198

Carpintaria Mecânica e Construção Civil

20. 1989

Oliveira, Oliveira & Irmãos, Lda.

Rua D. Manuel II, 1085 — Telefone, 9480550 — **VERMOIM - 4470 MAIA**

U. PORTO

λ

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

Apertado 211

4003 PORTO CODEX

arquivo

M

Proposta para o concurso que se realiza em 20 de Abril de 1989, da empreitada de:
"Obras de Adaptação e Protecção do Pavilhão do Curso de Nutricionismo da Universidade do
PORTO"

po-1163 : 0199

SOPINTA SOCIEDADE DE PINTURAS, LIMITADA
RUA SANTOS LESSA, 320 - TELEFONE 9512487 - LEÇA DO BALIO
4465 S. MAMEDE DE INFESTA

20.4.1989

M2
M
A

À
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apartado 211
4003 PORTO CODEX

4

"Proposta para o concurso que se realiza em 20 de Abril de 1989, da empreitada:
"OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO
PORTO"

SOPINTA SOCIEDADE DE PINTURAS, LIMITADA

RUA SANTOS LEBBA, 320 - TELEFONE 9512487 - LEÇA DO BALIO

4465 S. MAMEDE DE INFESTA

20.4.1989

Nº 2

AM

U. PORTO

À

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

Apartado 211

4003 PORTO CODEX

arquivo
centro

h

"Proposta para o concurso que se realiza em 20 de Abril de 1989, da empreitada:
"OBRAS DE ADAPTAÇÃO E PROTECÇÃO DO PAVILHÃO DO CURSO DE NUTRICIONISMO DA UNIVERSIDADE DO
PORTO"

U. PORTO

ac
arquivo
central

po-1163 : 0202



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

As Sr. Eng.º Henrique Lente,
para organizar o curso
a fim de resolver o problema
a decidir de Eng.º Bento
8/3/89
ped. L.

Informação nº

16 P. U.P.

89/03 /07
Porto, 2

Arquivo
central

ASSUNTO: "Curso de Nutricionismo - Obras de Reparação e Beneficiação"

Em referência ao ofício nº 389 de 2 de Dezembro/88 do Curso de Nutricionismo e após visita ao pavilhão pré-fabricado onde este Curso se encontra a funcionar, cumpre-me informar.

O referido pavilhão está num estado de precárias condições de conservação e com a finalidade de obstar a uma maior degradação do mesmo, torna-se necessário proceder, no imediato, às seguintes obras:

- 1 - Revisão geral do telhado em fibrocimento com substituição das chapas partidas;
- 2 - Reparação de caleiras e tubos de queda;
- 3 - Reparação das paredes laterais e empena, com substituição de peças apodrecidas e partidas e colocação de painéis de fibrocimento;
- 4 - Revisão da instalação eléctrica;
- 5 - Pintura Geral.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Além destas obras e com a finalidade de aumentar a funcionalidade deste local é necessário realizar as seguintes alterações à sua compartimentação:

- 1 - Alteração à posição do balcão de "Recepção";
- 2 - Colocação de uma divisória amovível para criar um espaço destinado à biblioteca;
- 3 - Pequenas alterações aos circuitos eléctricos;
- 4 - Pintura.

Numa análise sumária estimou-se esta intervenção em 2 500 contos, repartida esta verba do seguinte modo:

- 1 600 c. para obras de conservação e
- 900 c. para as restantes obras.

Julga-se de elaborar um pequeno processo de obras a fim de se proceder ao lançamento desta pequena intervenção.

O Engenheiro Civil

Artur Santos Leite

(Artur Santos Leite)

À Consideração Superior



UNIVERSIDADE DO PORTO
CURSO DE NUTRICIONISMO
ALAMEDA PROFESSOR HERNANI MONTEIRO PORTO

A. Haucourt
28 DEZ. 1988

*Não sei a razão de
isto vir já
Comiss. Obr. Funcion.
autónoma
Ao Senhor Reitor
H. Haucourt
-7 DEZ. 1988*

389

28 DEZ 1988

Exm^o Senhor
Vice- Reitor da Universidade do Porto
Prof. Carvalho Guerra
PORTO

Em seguimento das informações que verbalmente transmitimos a V.Exa relativamente ao estado de degradação das instalações do Curso, venho in formar que a situação tem vindo a progredir aceleradamente.

No passado fim de semana, solicitamos a um electricista que viesse fazer algumas reparações já que algumas salas de aula se encontravam sem electricidade, aparentemente por infiltração de águas após as chuvas. Ten do-se apresentado ao serviço, referiu-nos não as poder realizar dado o tecto e a cobertura não oferecer as condições mínimas de segurança para se poder "aventurar" a deslocar-se aos locais onde julgava existirem as alterações.

Mais refiro que nos últimos dias de chuva não foi possível uti lizar duas das salas de aula pela intempérie que numa delas fazia, está aberta para o exterior por ter desabado uma janela e na outra chover como na rua.

Estando a iniciar-se o inverno não julgamos possível continuar a assegurar regularmente o funcionamento das aulas, particularmente nos dias de chuva e vento.

Mais se refere que as instalações do Curso não comportam o nú mero de alunos actual como desde há anos (1982) vimos referindo.

Assim uma vez mais solicitavamos com a maior urgência as pos- siveis obras já inclusivamente apontadas pelo Engenheiro da Assessoria que por indicação de V.Exa, em Maio fez uma visita e levantamento das necessidades das instalações deste Curso.

Pedindo a maior compreensão e rápida decisão, com os melhores cumprimentos,

*- Visitado o edificio
em a finalidade de estudar
obras de reparações.*

A COMISSÃO DIRECTIVA
O PRESIDENTE

14. FEV. 1989
NS/CF

(Prof. Doutor Norberto Teixeira Santos)